

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA JALLES MACHADO S.A.



B3 LISTING

JALLES MACHADO S.A.
 Companhia de Capital Autorizado
 CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95 | NIRE 52.30000501-9
 Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n
 Zona Rural, Goianésia – GO
 CEP: 76.388-899
77.294.686 Ações Ordinárias
Valor da Oferta: R\$900.483.092
Código ISIN das Ações nº "BRJALLACNDR0"
Código de Negociação das Ações na B3: "JALL3"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,35 e R\$12,95 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A Jalles Machado S.A. ("Companhia"), a Vera Cruz Agropecuária Ltda. ("Vera Cruz"), a Gissara Agropecuária Ltda. ("Gissara"), a Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda. ("Rural"), a Planagri S.A. ("Planagri"), a CL Morais Agropecuária & Planejamento Ltda. ("CL Morais") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificadas na seção "Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores" na página 47 deste Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas", em conjunto com a Vera Cruz, a Gissara, a Rural, a Planagri e a CL Morais, os "Acionistas Vendedores"), em conjunto com a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" ou "Coordenador Líder"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander", em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "Coordenadores da Oferta"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública: (i) primária de, inicialmente, 61.835.749 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular nº 1/2020-CVM/SRE, de 5 de março de 2020 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Preliminar).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pela XP Investments US, LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A ("Regra 144A"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas na U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definidas abaixo) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 11.594.203 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto Preliminar), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme abaixo definido) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto Preliminar) serão normalmente, considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto Preliminar), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação.....	11,65	0,69	10,96
Oferta Primária.....	720.386.476	42.604.234	677.782.242
Oferta Secundária.....	180.096.616	10.651.058	169.445.558
Total.....	900.483.092	53.255.292	847.227.800

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa de preços.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto Preliminar.

(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, veja a seção "Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos" na página 47 deste Prospecto Preliminar.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás ("DOEGO") e no jornal "Diário da Manhã", em 30 de novembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal "Diário da Manhã" na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Morais para a participação na Oferta Secundária, bem como não será necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Exceto pelos registros da Oferta a serem concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir de 21 de janeiro de 2021, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 2 de dezembro de 2020.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição ou aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 20 e 98, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO PRELIMINAR E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA A PARTIR DA PÁGINA 571, DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 14 de janeiro de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	23
SUMÁRIO DA OFERTA	25
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	42
Composição do capital social.....	42
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	43
Identificação dos Acionistas Vendedores	47
Características Gerais da Oferta.....	51
Descrição da Oferta	51
Aprovações societárias	52
Preço por Ação.....	53
Quantidade, montante e recursos líquidos	54
Custos de Distribuição	55
Instituições Consorciadas	56
Público Alvo.....	56
Cronograma Estimado da Oferta	56
Procedimento da Oferta	57
<i>Oferta Não Institucional</i>	57
Distribuição Parcial.....	68
Prazos da Oferta	68
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	68
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	69
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	71
Estabilização dos Preços das Ações	72
Violações das Normas de Conduta.....	72
Direitos, vantagens e restrições das Ações	73
Negociação das Ações na B3	73
Contratação de Formador de Mercado	74
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>)	74
Inadequação da Oferta	75
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	75
Informações adicionais	75
Companhia	76
Coordenadores da Oferta	76
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	77
Companhia	77
Coordenadores da Oferta	77
Instituições Consorciadas	77
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	79
Coordenador Líder	79
Banco BTG Pactual S.A.	80
Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	82
Banco Santander (Brasil) S.A.	85
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	87
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder.....	87
Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual	88

Relacionamento entre a Companhia e o Citi	89
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	91
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	94
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	94
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual	94
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi	95
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	96
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	98
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	105
CAPITALIZAÇÃO	107
DILUIÇÃO	108
ANEXOS	111
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	115
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	145
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	185
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PLANAGRI QUE APROVARÁ A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA	191
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400. 197	
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	201
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	301
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REVISADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020	305
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO 2020, 2019 E 2018.....	397
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	541

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Jalles Machado” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Jalles Machado S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto Preliminar. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto Preliminar, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 25 deste Prospecto Preliminar.

Acionistas Vendedores	A Vera Cruz, a Gissara, a Rural Agropastoril, a Planagri, a CL Morais e os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Clóvis Ferreira de Morais, Cláudio Ferreira de Morais, Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvio Augusto Batista de Siqueira, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Clóvis Ferreira de Morais Junior, Teresa Marcia Nascimento de Morais, Christiane Nascimento de Morais, Míriam Siqueira Krug, Otávio Lage de Siqueira Filho, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Marília Baptista de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo, Antônio Fernando Abrahão de Morais, Claudia Abrahão de Morais e Luiz César Vaz de Melo, considerados em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.

Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CL Moraes	CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente vigente.
Companhia ou Jalles Machado	Jalles Machado S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto Preliminar não havia sido instalado.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder ou XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária da Companhia.
DOEGO	Diário Oficial do Estado de Goiás.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2020.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e anexo a este Prospecto.
Gissara	Gissara Agropecuária Ltda.

IASB	<i>International Accounting Standard Board.</i>
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo IASB.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto Sobre Operações Financeiras.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
JUCEG	Junta Comercial do Estado de Goiás.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2020, divulgado em 05 de março de 2020.
PIS/COFINS	Programas de Integração Social e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, respectivamente.
Planagri	Planagri S.A.
Prospecto Definitivo	O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.

Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> .
Rural Agropastoril	Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado</i> .
Vera Cruz	Vera Cruz Agropecuária Ltda.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Jalles Machado S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE nº 52.30000501-9.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 2 de dezembro de 2020.
Sede	Localizada cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (62) 3389-9000 e o seu endereço eletrônico é ri.jallesmachado.com .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020, 2019, e 2018, bem como para o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “JALL3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”.
Website	ri.jallesmachado.com.br As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto Preliminar e não estão a ele anexas e/ou incorporadas por referência.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e declarações acerca do futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 20 e 98, respectivamente, deste Prospecto Preliminar e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência a partir das páginas 571, 654 e 725, respectivamente, deste Prospecto Preliminar.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado de suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações acerca do futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto Preliminar, tais como previstos nas estimativas e declarações acerca do futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e as declarações acerca do futuro não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- efeitos da nova pandemia da COVID-19 na economia brasileira e mundial e as medidas restritivas impostas pelas autoridades governamentais para combater a pandemia da COVID-19;
- a capacidade da Companhia de implementar, tempestiva e efetivamente, qualquer medida necessária para reagir ou mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 nos seus negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação no Brasil;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação da Companhia, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados financeiro e de capitais;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos e comercialização dos produtos da Companhia;
- condições que afetam o setor de atuação da Companhia e a condição financeira de seus principais clientes;
- a mudança no cenário competitivo no setor de atuação da Companhia;
- o relacionamento com os atuais e futuros fornecedores, clientes e prestadores de serviços da Companhia;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de operações da Companhia;

- o nível de capitalização e endividamento da Companhia e a sua capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Preliminar, nas páginas 20 e 98, respectivamente, deste Prospecto Preliminar, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, a partir das páginas 571 e 629, respectivamente, deste Prospecto Preliminar.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto Preliminar podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 541, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 541, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

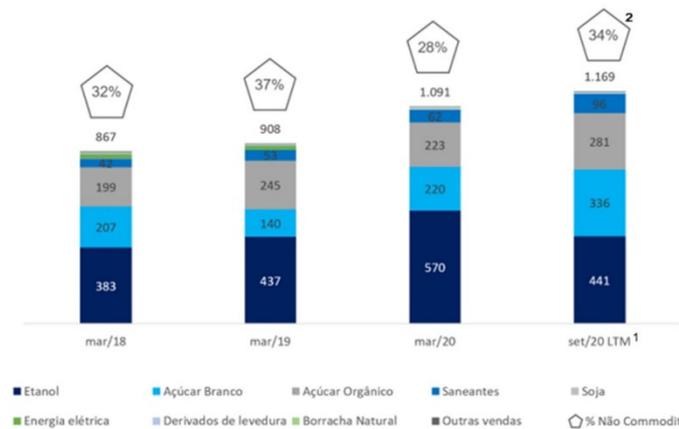
SUMÁRIO DA COMPANHIA

Visão Geral

A Jalles Machado S.A. é um importante produtor de açúcar e etanol do Brasil, com um diferencial no setor em função da sua relevante exposição a itens classificados pelo mercado como produtos não *commodities*, sendo classificados como tal todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das *commodities* açúcar branco e etanol, representando 32%, 37% e 28%, da receita bruta total da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Comprovando sua representatividade nos produtos de maior valor agregado, a Companhia é a maior produtora e exportadora brasileira de açúcar orgânico em escala mundial, de acordo com o jornal Valor Econômico em outubro de 2020 (<https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/10/26>). No mercado local, a Companhia possui a produção e comercialização de saneantes (álcool em gel, álcool para limpeza e álcool industrial) por meio da sua marca própria Itajá e Allgel, sendo que a participação desse produto na receita da Companhia se tornou ainda mais relevante em 2020.

Assim, adicionalmente aos produtos não-*commodity*, a Jalles Machado figura como importante produtor de etanol (anidro, hidratado e orgânico), açúcar (branco e VHP) e energia elétrica, através do seu parque industrial com capacidade de moagem de 5,3 milhões de toneladas por ano, distribuídas nas unidades Jalles Machado (“UJM”) e Otávio Lage (“UOL”), ambas localizadas em Goianésia, município do estado de Goiás.

Abertura da Receita Bruta (R\$ milhões)



Fonte: Dados internos da Companhia

(1) A coluna set/20 LTM refere-se a receita bruta do período de 12 meses iniciado em 01/10/2019 e findo em 30/09/2020. Apurada da seguinte forma:

Etanol: Março/20: R\$570 milhões + set/20: R\$165 milhões – set/19:R\$294 milhões = set/20 LTM: R\$441 milhões.

Açúcar Branco: Março/20: R\$220 milhões + set/20: R\$196 milhões – set/19:R\$80 milhões = set/20 LTM: R\$336 milhões.

Açúcar Orgânico: Março/20: R\$223 milhões + set/20: R\$147 milhões – set/19:R\$89 milhões = set/20 LTM: R\$281 milhões.

Saneantes: Março/20: R\$61 milhões + set/20: R\$62 milhões – set/19:R\$27 milhões = set/20 LTM: R\$96 milhões.

Soja: Março/20: R\$1 milhões + set/20: R\$1 milhões – set/19:R\$1 milhões = set/20 LTM: R\$1 milhões.

Energia Elétrica: Março/20: R\$0 milhões + set/20: R\$0 milhões – set/19:R\$0 milhões = set/20 LTM: R\$0 milhões.

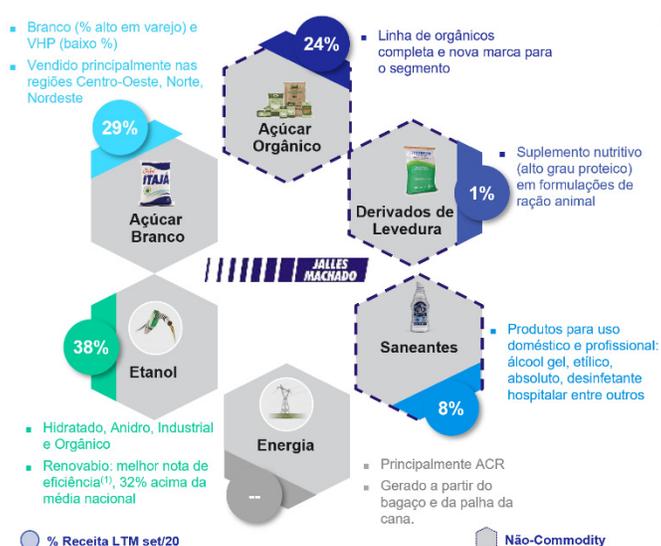
Derivados de levedura: Março/20: R\$9 milhões + set/20: R\$7 milhões – set/19:R\$7 milhões = set/20 LTM: R\$9 milhões.

Borracha Natural: Março/20: R\$3 milhões + set/20: R\$1 milhões – set/19:R\$2 milhões = set/20 LTM: R\$2 milhões.

Outras vendas: Março/20: R\$3 milhões + set/20: R\$3 milhões – set/19:R\$2 milhões = set/20 LTM: R\$4 milhões.

(2) Percentual da Receita Bruta referente aos produtos não-commodities (todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das *commodities* açúcar branco e etanol).

Principais Linhas de Produtos¹



Fonte: Dados internos da Companhia.

No entendimento da Companhia, a estratégia de focar em produtos de maior valor agregado permite obter uma rentabilidade acima da média do setor, além de trazer resiliência para geração de caixa, através da menor volatilidade de preços proporcionada pelos produtos não-commodity, no período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020 representaram 34% da receita bruta da Companhia. Essa rentabilidade superior é um diferencial competitivo, pois o resultado gerado com produtos de maior valor agregado reduz o *break-even* (i.e., montante de vendas necessárias para atingir o ponto de equilíbrio que cobre os custos fixos e variáveis) da Companhia para produção de açúcar e etanol, permitindo à Jalles Machado navegar de forma mais estável pelos diferentes ciclos de preço típicos das *commodities* agrícolas.

A estratégia da Companhia de focar em produtos de maior valor agregado é evidente ao observar o CAGR de 12,3% do percentual não-commodity da receita da Companhia, quando considerado o período da safra 17/18 até o período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

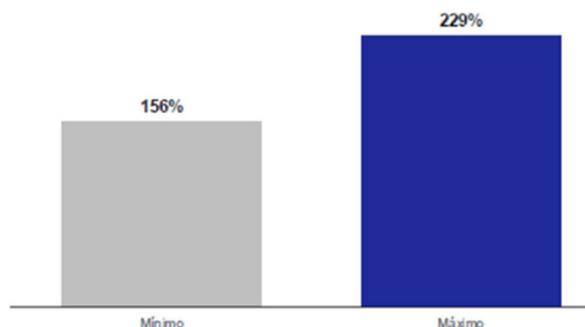
Receita de Produtos Não-Commodity Crescente (R\$ mm)



Fonte: Dados internos da Companhia.

Essa estratégia adotada pela Companhia permite, por exemplo, que a empresa explore o prêmio de preço do açúcar orgânico sobre o preço do açúcar VHP, o qual variou de 156% até 229% dentro dos três últimos exercícios fiscais encerrados em 31 de março, de acordo com dados disponibilizados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, ou CEPEA, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP, ou ESALQ-USP.

Prêmio de Preço do Orgânico sobre VHP (últimos 3 anos)



Fonte: Dados internos da Companhia e CEPEA/ESALQ.

Localização

A capacidade industrial é dividida pela sede, Unidade Jalles Machado (UJM) e sua segunda unidade inaugurada em 2011, Unidade Otavio Lage (UOL). Ambas produzem um volume de moagem combinado de 5,3 milhões de toneladas por safra e estão localizadas em Goianésia, estado de Goiás, a 60km de distância entre elas (40km em linha reta). A Companhia entende que proximidade dos ativos (em especial, das unidades industriais) é um diferencial importante, visto que permite a captura de sinergias em custo, vendas e despesas administrativas, além de otimizar o uso de equipamentos agrícolas e utilização de cana-de-açúcar.

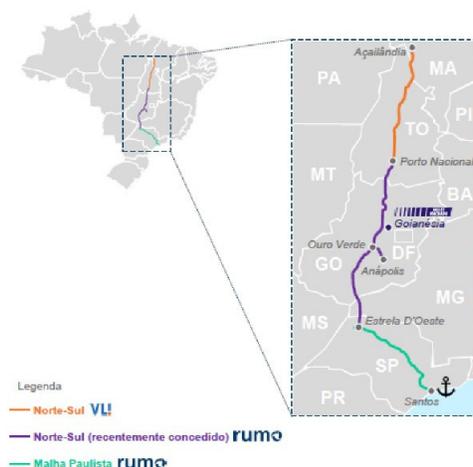
Localização das Unidades



Fonte: Dados internos da Companhia.

A Companhia acredita que, com a finalização das ferrovias Norte-Sul, que conecta o estado de Tocantins com o estado de São Paulo, atravessando o estado de Goiás, onde operamos, e Oeste- Leste, que conecta o estado da Bahia com o estado de Tocantins, poderão ser obtidos benefícios da proximidade a um importante corredor logístico para exportação de seus produtos, obtendo nova possibilidade modal de escoamento, reduzindo os custos logísticos e possibilitando preços mais competitivos para a comercialização do orgânico no mercado externo.

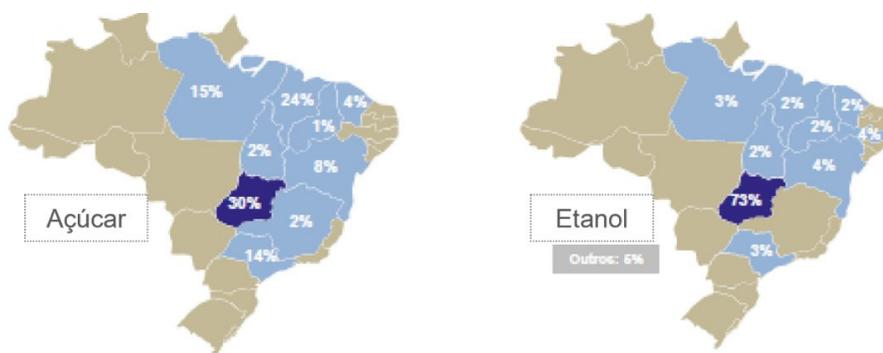
Ferrovia Norte Sul



Fonte: Sociedade Nacional de Agricultura (<https://www.sna.agr.br/rumo-paga-agio-de-100-e-arremata-a-ferrovia-norte-sul/>)

A maior proximidade do consumidor local em relação as demais plantas de açúcar e etanol do Centro-Sul permite que a Companhia reduza seus custos de frete, o que representa um diferencial competitivo.

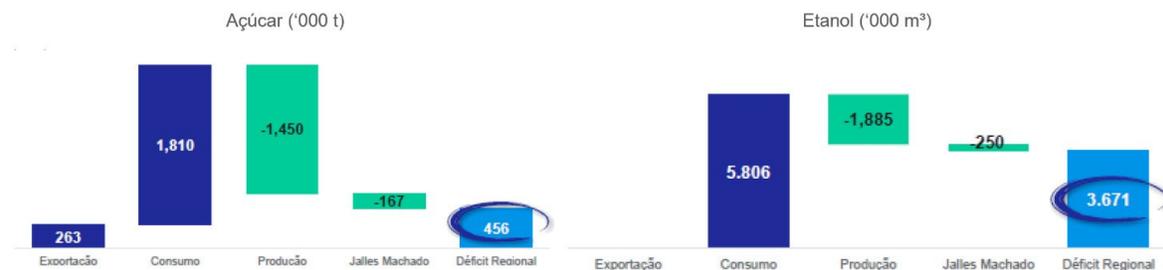
Comercialização por Estado



Fonte: Dados internos da Companhia.

As principais regiões nas quais a Companhia foca a comercialização de seus produtos, considerando os Estados de Goiás (com exceção da região do Sul e Sudoeste Goiano), Bahia, Tocantins, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Pernambuco, produzem um volume de açúcar e etanol inferior ao volume consumido, incorrendo em situação de “déficit regional”, o que implica em necessidade de importação de produtos de outras regiões. Esse déficit é uma oportunidade para crescimento e obtenção de melhores preços pela Companhia, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo, na coluna “Déficit Regional”:

Mercado Potencial Região Jalles

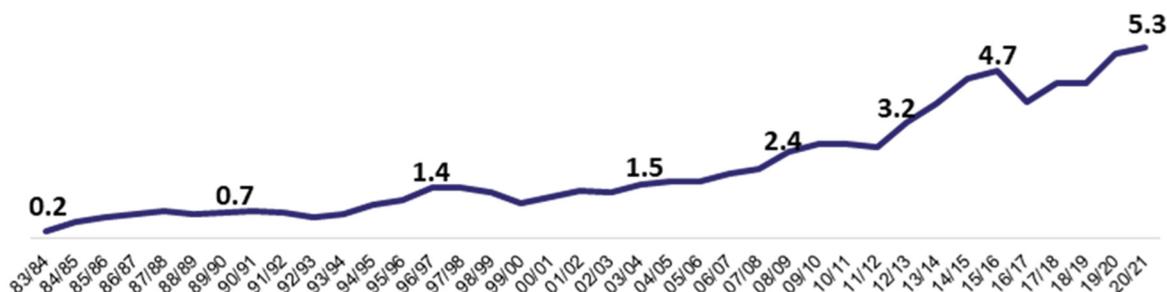


Fonte: Gráfico elaborado pela Companhia com o auxílio da firma de consultoria especializada FG/A, utilizando dados da UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar e da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Parque Industrial

A Unidade Jalles Machado (“UJM”) foi a primeira unidade da companhia sendo construída em 1982 seguindo padrões estritos de qualidade e planejamento aplicáveis ao setor. Após seguidas obras de expansão e modernização, tal unidade possui atualmente capacidade de moagem de 3,0 milhões de toneladas. A segunda unidade foi construída em 2011, com capacidade de moagem inicial de 1,4 milhões de toneladas e denominada Unidade Otavio Lage (“UOL”) em homenagem ao fundador da companhia, sendo sua capacidade de moagem atual de 2,3 milhões de toneladas. De 1983/1984 a 2020/2021, a moagem de cana-de-açúcar na UJM e UOL, conjuntamente, cresceu a uma taxa anual média de 9,4% (CARG 1983/84 – 2020/21), e num período mais recente, de 2016/2017 a 2019/2020, o crescimento anual médio foi de 11% (CARG 2016/2017 – 2019/2020), como pode ser visto no gráfico abaixo:

Evolução da Moagem de Cana-de-Açúcar(milhões de toneladas)



Fonte: Dados internos da Companhia.

Um dos principais *drivers* de rentabilidade das usinas é a utilização da capacidade de moagem de suas plantas industriais visando obter maior eficiência (sistema operacional com verticalização e baixo custo por tonelada de cana-de-açúcar processada). Atualmente, a Companhia possui matéria-prima (cana-de-açúcar) suficiente para 100% de uso da sua capacidade, otimizando o aproveitamento dos seus ativos industriais e apresenta custo de produção de cana-de-açúcar de R\$114/ton. O canalial da Companhia possui raio médio de 20 km de distância das plantas industriais, reduzindo consideravelmente o custo do CTT (corte/transbordo/transporte), um dos principais custos de produção do setor.

Como forma de aprimorar suas atividades, a Companhia investiu na flexibilização do seu mix de produção entre açúcar e etanol, no intuito de obter maior adequação da sua produção de acordo com os preços de mercado dessas *commodities* e se beneficiar do prêmio pago por cada produto. A Companhia possui alta capacidade de armazenagem de açúcar e etanol, o que, no entendimento da Companhia, garante melhores condições de comercialização, considerando que os produtos podem ser estocados para comercialização na entressafra, período entre dezembro e março, os quais, historicamente, possuem preços acima da média.

Seguindo sua agenda de sustentabilidade e inovação, em 2000, a Companhia se tornou pioneira no Estado de Goiás ao implantar a cogeração de energia a partir do bagaço de cana-de-açúcar na sua unidade. A cogeração supre o consumo de energia elétrica da própria planta industrial e o excedente da produção é comercializado por meio de contratos de aquisição de energia e no mercado spot, gerando receita adicional para a empresa. Os negócios de cogeração da Companhia são realizados por meio de sociedades controladas pelo grupo francês, nas quais a Companhia possui participação minoritária. Somadas, as duas unidades têm capacidade instalada de geração de 142 MW, suficientes para abastecer uma cidade de aproximadamente 300 mil habitantes.

Destaques operacionais das usinas da Jalles Machado

2019/20	UJM	UOL
Capacidade de Moagem (mm t)	3,0	2,3
Capacidade de cogeração de energia elétrica (MW)	65 ¹	48 ²
Capacidade de Estocagem de Etanol (mil m ³)	65,6	77,0
Capacidade de Estocagem de Açúcar (mil sacas)	2.200	850
Área de Colheita (mil ha)	32	21
Raio médio de colheita (km)	20	20

(1) Cogeração realizada pela Albioma Esplanada Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 40% da Companhia.

(2) Cogeração realizada pela Albioma Codora Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 35% da Companhia.

Área Agrícola

Na área agrícola, a Jalles Machado busca produtividade e redução nos custos, trabalhando sempre com alternativas que acreditamos serem inovadoras e adequadas para a nossa área de atuação. Com uma área de colheita de 53 mil hectares, possui canalial 100% próprio, ou seja, produz 100% da matéria-prima (cana-de-açúcar) necessária para suas unidades industriais, o que acreditamos resultar em mitigação do risco de suprimento, garantia de produtividade acima da média e redução dos custos da empresa como um todo, dado que 74% dos custos de produção estão relacionados a área agrícola.

A Companhia investe em irrigação nas modalidades de salvamento (carreteis), irrigação suplementar (pivô) e irrigação plena (pivô), sendo que atualmente 100% da área crítica da empresa é irrigada. A área crítica consiste na área onde a cana-de-açúcar é colhida em meses em que não há precipitação pluviométrica suficiente para a rebrota da soqueira. A irrigação suplementar e/ou plena aumenta a produtividade do canalial e a vida média da planta, diluindo o custo de plantio em um período maior. Além disso, a Companhia já possui uma área experimental de irrigação por gotejamento, onde a Companhia entende haver maximização do potencial hídrico.

Utilizando tecnologia que acredita ser avançada, a Companhia ainda trabalha com o manejo varietal e com o desenvolvimento de diferentes variedades de cana-de-açúcar responsivas ao ambiente local, ao clima e solo da região, com maior produtividade e resistência às condições locais, e busca se manter à frente das inovações do setor, por meio das parcerias com o Instituto Agronômico de Campinas - IAC, o Centro de Tecnologia Canavieira – CTC, Ridesa e outros institutos. O plantio de cana-de-açúcar pela Companhia.

A Companhia otimiza a conservação e preservação do solo realizando planejamento agrícola, agricultura 4.0, agricultura regenerativa e rotação de culturas garantindo maior disponibilidade de nutrientes, manutenção da umidade do solo, além de outros benefícios e ganhos de eficiência.

Estrutura de Governança

Desde sua criação a Jalles Machado se diferencia com relação ao nível de governança corporativa. A Companhia trabalha seguindo padrões de governança, de disciplina financeira e de gestão de risco. O Conselho de Administração é composto por, além dos acionistas majoritários e minoritários, dois membros independentes de relevante reputação no mercado.

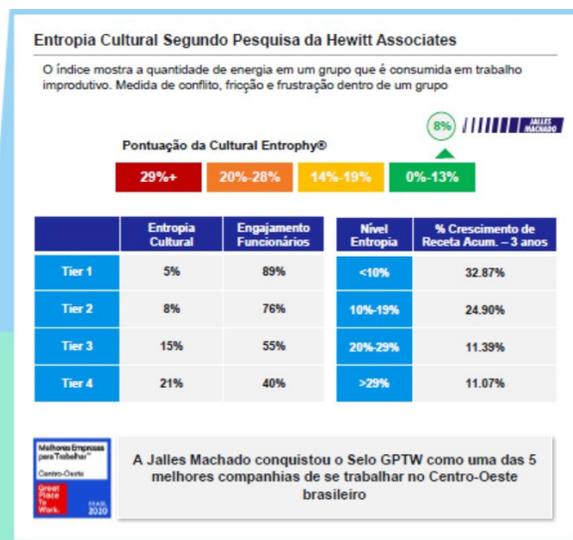
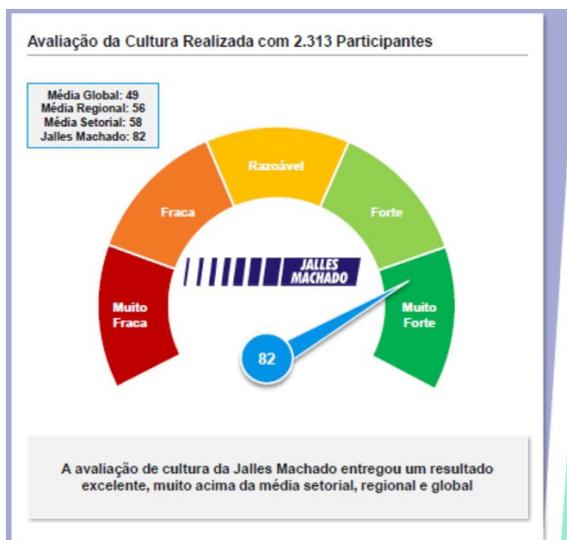
A Jalles Machado é auditada, desde 1987, por uma das “*Big Four*” e, desde 2016, apresenta balancetes trimestrais e publicação de rating corporativo por duas das principais agências de risco mundiais, sendo a classificação de risco atual da companhia AA+ pela S&P. Além de contar com um time de gestão qualificado e reconhecido pelo mercado, possui departamento de Relações com Investidores entregando transparência e credibilidade ao mercado estruturado desde 2014.

Estão instalados os comitês financeiro e comercial, de assessoria da Diretoria, que contam com assessorias externas de renome nacional e internacional, com reuniões mensais para traçar estratégias e acompanhar métricas e indicadores pré-estabelecidos.

Sustentabilidade e Cultura Organizacional

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando seus colaboradores, adotando práticas no intuito de mitigar impactos negativos da atividade econômica, preservar o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento das comunidades da sua região.

A Jalles Machado busca atuar com transparência e de acordo com todas as leis a que está sujeita, durante seus anos de atividade a empresa conseguiu criar uma cultura organizacional sólida e eficiente para que todos seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros adotem a mesma conduta idônea nas suas atividades buscando contribuir para um mundo mais honesto por meio das atitudes no trabalho. A Jalles Machado, em conjunto com a Grupo Kronberg, empresa focada em coaching e Soluções de Produtividade, avaliou sua cultura pelo método BVC (Barrett Values Centre) que mede a saúde e força de uma cultura e recebeu nota 82 (denominada “muito forte” pela escala da Hewitt Associates), como referência, as médias globais, regionais e industriais são 49, 56 e 58, respectivamente.



Na parte ambiental, a Jalles certificou as duas unidades industriais no Renovabio, nova Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no Brasil, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A produção de etanol irá gerar crédito para a Companhia que poderá comercializá-los em ambiente regulado de bolsa de valores. De acordo com dados divulgados pela ANP pelo site <http://www.anp.gov.br/producao-de-biocombustiveis/renovabio/certificados-producao-importacao-eficiente>, a Jalles é a 1º maior nota do Etanol Anidro para combustível de primeira geração produzido com cana-de-açúcar na Unidade Jalles Machado, ficando 32% acima da média nacional do RenovaBio e 2º maior Nota no Etanol Hidratado para rota combustível de primeira geração na Unidade Jalles Machado, ficando 29% acima da média nacional do RenovaBio.

Vantagens Competitivas da Companhia

Planejamento diferenciado do cultivo, com a utilização de técnicas avançadas para manejo adequado, conservação e preservação do solo

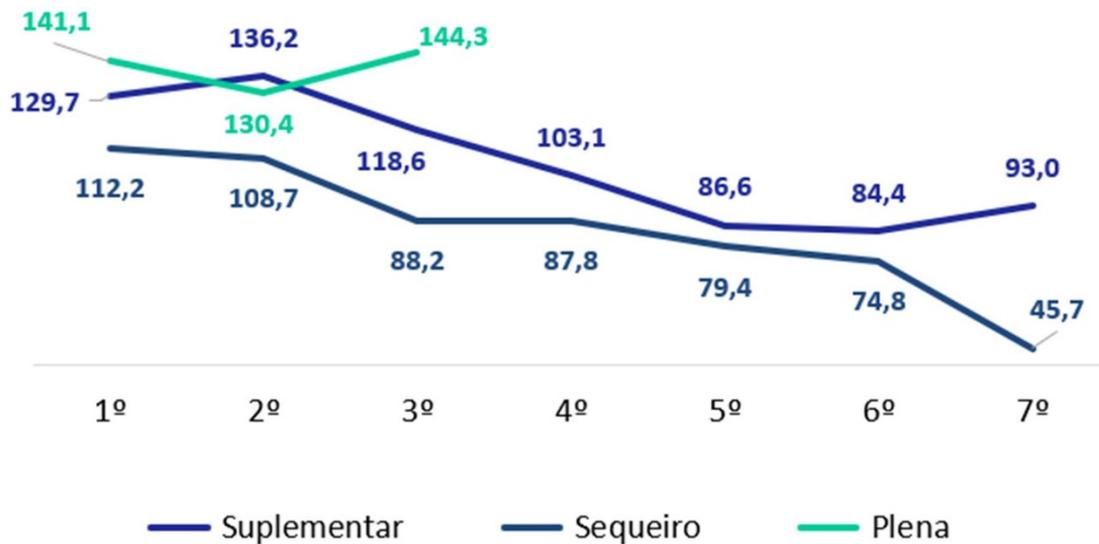
A empresa utiliza tecnologias que mapeiam a área, o relevo, a localização das soqueiras, determinam a distância entre as linhas de cana-de-açúcar, indicam o melhor trajeto para a colheita, o alinhamento para piloto automático e o manejo adequado para conservação e preservação do solo. A Companhia acredita que tais tecnologias permitem uma alta eficiência operacional, com redução de gastos com trato cultural e possibilitando o correto manejo e aumento de eficiência.

Utilização de irrigação controlada eletronicamente via Torre de Controle Agroindustrial, com 100% da área crítica irrigada

A Companhia conta com um Centro de Inteligência e Controle Integrado (Torre de Controle Agroindustrial), com torres de 4G que garantem conectividade entre todos os sistemas, que consegue monitorar o ciclo logístico e operacional, com informações *online* das áreas industrial e agrícola, por uma extensão de aproximadamente 65 mil hectares, ou seja, maior que a área urbana de Brasília/DF. A utilização da torre de controle resultou em redução expressiva nos custos de CTT (custo/transbordo/carregamento), como avaliação foi comparado o custo de CTT em R\$/ton em set/19 na UJM e na UOL e obteve um valor de 34,1 e 30,1 respectivamente, já em set/20, após implantação da torre, esses valores caíram para 31,6 R\$/ton e 29,6 R\$/ton. Adicionalmente, teve um ganho relevante na performance da companhia com relação a quantidade de cana-de-açúcar colhida por dia por equipamento, a UJM passou de 522 para 566 t/dia/colhedora e a UOL de 511 para 598.

A diversidade de técnicas de irrigação para mitigação do risco climático faz parte da rotina pioneira da Jalles Machado, e os reservatórios ajudam a abastecer os rios na seca. Atualmente a Companhia está em fase experimental da técnica de irrigação por gotejamento para parte de sua área agrícola visando aumento de produtividade. Esta técnica complementa as práticas convencionais (carretel e pivô), garantindo aumento perene da produtividade, conforme pode ser visualizado abaixo:

Comparativo de produtividade por corte (TCH): Irrigação vs. Convencional



Fonte: Dados internos da Companhia.

A produtividade de uma área irrigada (suplementar ou plena) pode superar, em um único ano-safra, mais de 30 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, ou seja, 35% da produtividade esperada de uma área de sequeiro, onde não há irrigação.

Plantio de variedades adaptadas à condição local da região, com plantio mecanizado direto e monitoramento agrícola e operacional impar, incluindo a utilização de drones e GPS

A Companhia utiliza uma série de aplicativos e softwares de gestão para garantir o controle de processos internos, gestão operacional e da força de vendas, ajudando no monitoramento agrícola do plantio e da colheita em “Real-time” e operacional das unidades produtivas. Como exemplo dos aplicativos podemos citar: i) Guru que monitora a montagem de redes e irrigação; ii) Jalles Machado que realiza a gestão da companhia; iii) Minha Jalles para colaboradores terem acesso aos seus dados dentro da empresa folha, férias entre outros; e iv) SAP para controle força e aprovação de vendas.

Com o objetivo de ter maior controle e agilidade, a Companhia passou a utilizar drones e VANTs para ter maior conhecimento do relevo e de suas particularidades, reduzir perdas, acompanhar a evolução do plantio, economizar insumos e estimar mais precisamente a produtividade da área.

Agricultura regenerativa via controle biológico, utilização de insumos biológicos e rotação de cultura

A Companhia utiliza-se do controle biológico via predador natural no lugar de agroquímicos, evitando o desgaste e contaminação do solo e de seres humanos, além de impulsionar a produtividade agrícola. Além disso, a rotação de culturas aplicada pela Companhia é uma prática bem estabelecida que promove a disponibilidade de nutrientes, manutenção e conservação da umidade do solo, controle de nematoides, supressão de plantas daninhas e produtividade de colmos, além de auxiliar na aeração do solo e manutenção do teor de matéria orgânica, regenerando o solo no longo prazo.

Agricultura Regenerativa



Fonte: dados internos da Companhia.

Ativos industriais modernos, com elevados índices de eficiência e localizados em um cluster estratégico dentro do setor sucroenergético nacional

No entendimento da Companhia, a localização estratégica de suas unidades aliada a diferenciais agrícolas e industriais garantem uma posição de destaque dentro do setor sucroenergético nacional e capacidade de execução evidenciada pelo sólido desempenho das suas unidades produtivas.

Portfólio de produtos diversificado e com elevado teor de produtos não-commodity na receita da Companhia

A Companhia acredita ser uma das empresas mais diversificadas do setor sucroenergético brasileiro, atuando nos principais segmentos e possuindo alto valor agregado em seu portfólio de produtos como o açúcar orgânico, saneantes e levedura. A Companhia entende que a diversificação do seu portfólio garante maior estabilidade dos seus resultados independentemente da variação dos preços das *commodities*. Em função do maior grau de industrialização, de existência de barreiras de entrada e da falta de uniformização dos preços no mercado à vista e futuro, esses produtos não são considerados como *commodity*.

Administração experiente e com histórico de sucesso no setor

A equipe de liderança da Companhia tem um histórico destacado de desempenho e experiência significativa nos mercados atendidos, com uma média de mais de 20 anos de experiência no setor e em conjunto na Companhia. Essa equipe foi parte atuante do crescimento da Companhia, promovendo soluções pioneiras dentro do setor sucroenergético nacional, estando na vanguarda do agronegócio brasileiro e realizando investimentos como a construção do *greenfield* UOL de 2009 a 2011 e a implantação da fábrica de açúcar na UOL em 2017, em apenas 9 meses, aproveitando o ciclo de preços.

Em conjunto à tradição, cultura corporativa e relação de respeito construídas após décadas de trabalho, tal equipe atuou solidificando o crescimento, espírito empreendedor e relacionamento com a comunidade que, no entendimento da Companhia, tornam a Jalles Machado uma história singular dentro do mercado sucroenergético.

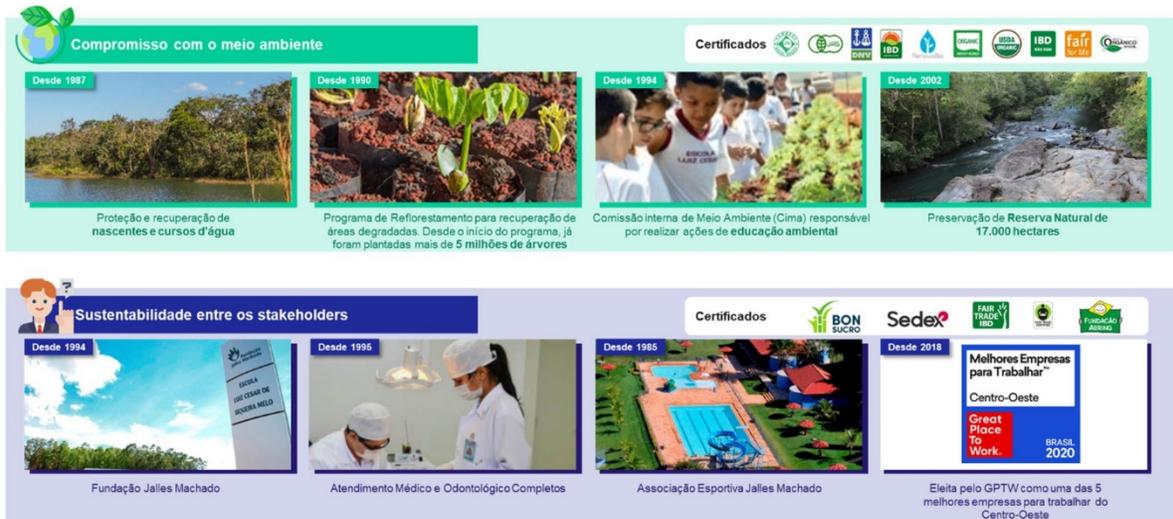
Alinhamento com práticas ESG, que são um importante pilar para o crescimento sustentável da Companhia

A valorização do ser humano e do meio ambiente é um dos pilares estratégicos da Companhia, que já nasceu com uma função social: gerar mais empregos para o município de Goianésia. Assim, a história da Jalles Machado também faz parte da história de muitas pessoas que, através da empresa, tiveram a oportunidade de crescer, ter uma profissão, estudar e melhorar a sua renda.

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando os colaboradores, adotando práticas para mitigar os impactos da atividade econômica, preservando o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades. Os pilares de responsabilidade social e ambiental da Companhia são os seguintes:

- **Segurança:** investimentos em práticas e programas de segurança, além de gerenciamento de riscos, campanhas internas e treinamentos para colaboradores para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro
- **Saúde:** Departamento de Responsabilidade e Assistência Social, em Goianésia, com ampla estrutura de suporte aos colaboradores e suas famílias, aprimorando a sua qualidade de vida e reforçando o comprometimento com o seu bem-estar. Desde 1995 oferece atendimento médico e odontológico completos
- **Lazer:** inaugurado em 1985, clube recreativo para proporcionar melhor qualidade de vida para colaboradores e seus familiares
- **Esporte:** patrocínio ao Goianésia Esporte Clube, manutenção de infraestrutura desportiva e escolas de futebol para fomentar a prática do esporte nas crianças e adolescentes
- **Educação:** Fundação Jalles Machado, criada em 1994, que mantém diversos projetos de incentivo à educação, como a Escola Luiz César com capacidade para atender 400 alunos, destinada aos filhos dos colaboradores do Grupo Otávio Lage e às demais crianças da comunidade
- **Cultura:** apoio às festas tradicionais e religiosas do município de Goianésia e do estado de Goiás, além de incentivo aos eventos culturais locais
- **Comunidade:** apoio a instituições filantrópicas e iniciativas socioambientais da comunidade, como o Sabores da Terra, projeto que fabrica derivados de cana-de-açúcar, no qual a Jalles Machado provê a matéria-prima, além de já ter doado uma moenda elétrica e outros equipamentos para incentivar a Associação
- **Ambiental:** desde a década de 1980, quando as práticas sustentáveis não eram prioritárias para a maioria das organizações, a Jalles Machado já realizava projetos de educação ambiental, sempre adotando práticas que minimizem o impacto de sua atividade econômica, investindo em novas tecnologias sustentáveis e promovendo ações que garantem a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras

Histórico de Práticas ESG



Fonte: Dados internos da Companhia.

Estratégia da Companhia

Aumento da moagem via estratégia de crescimento orgânico de baixo risco em conjunto com a aquisição de ativos industriais para incremento da produção

A Companhia tem como meta incrementar a sua moagem em 1 milhão de toneladas pela implementação de processos como, plantio de expansão em aproximadamente 8,0 mil hectares, substituição da caldeira da UJM por uma caldeira de alta pressão com maior cogeração de energia, utilização da peneira molecular para produção de etanol anidro, aumento da armazenagem e irrigação, todas iniciativas de baixo risco e com elevado potencial de retorno.

Por estar posicionada em um mercado pulverizado, a Jalles Machado acredita ser uma consolidadora natural do setor e tem estratégias bem definidas para potenciais aquisições, buscando uma acessibilidade de crescimento acelerado aproveitando-se do bom momento de preços do setor. As diretrizes estratégicas para aquisições serão a diversificação geográfica, acesso a diferentes mercados e aumento de escala, prezando por cultura e valores que se alinhem às práticas da Companhia.

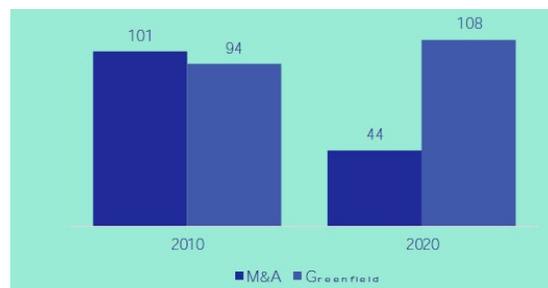
Expansão das atividades por meio de uma planejada e bem estruturada aquisição de unidade industrial que apresente taxas de retorno atrativas para a Companhia

Devido a uma aproximação da escala máxima no seu atual site de produção e as condições favoráveis de mercado para uma aquisição no setor, a Companhia planeja continuar a realizar seu crescimento em um novo site de produção. Dessa forma, monitora atualmente 10 unidades com potencial de aquisição e que representam oportunidades de crescimento econômico em escala, sinergias operacionais e ganho de produtividade.

A Companhia, prezando pelos seus valores e cultura, tem como estratégia a avaliação dos seguintes fatores considerados relevantes para uma possível aquisição: a possibilidade de acessar diferentes mercados, com objetivo de ampliar a presença da marca e mitigar os riscos do negócio; o aumento da escala, através da aquisição de uma Usina com capacidade de moagem em torno de 2 milhões de toneladas; e a diversificação geográfica, buscando maior diversificação de clima, destacando-se São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

A empresa optou por uma aquisição frente à construção de uma nova planta devido a diferença de custos entre a implantação de cada estratégia. Na época da construção da Otávio Lage, se mostrava mais vantajoso a implantação de uma nova unidade.

Custo de Reposição



Fonte: EPE com base em ÚNICA (2014).

Em seus 40 anos de atuação no setor sucroenergético a Jalles Machado acredita ter adquirido grande expertise na gestão agrícola e industrial, sendo que a Companhia buscará utilizar tal conhecimento para administrar novas unidades de forma eficiente e rentável. A Companhia tem como objetivo dirigir a atividade com os mesmos *drivers* utilizados hoje, no intuito de assegurar que o retorno do projeto seja atrativo. A Jalles Machado acredita que seus diferenciais para realizar esse movimento são: (i) histórico de movimentos estratégicos com conhecimento tanto do mercado brasileiro quanto do setor com profundidade; (ii) foco em expansão, não apenas na mitigação de risco de safra; (iii) DNA agrícola diferente da maioria dos players do setor; (iv) modelo de negócios altamente replicável; (v) expertise em projetos de consolidação com sucesso.

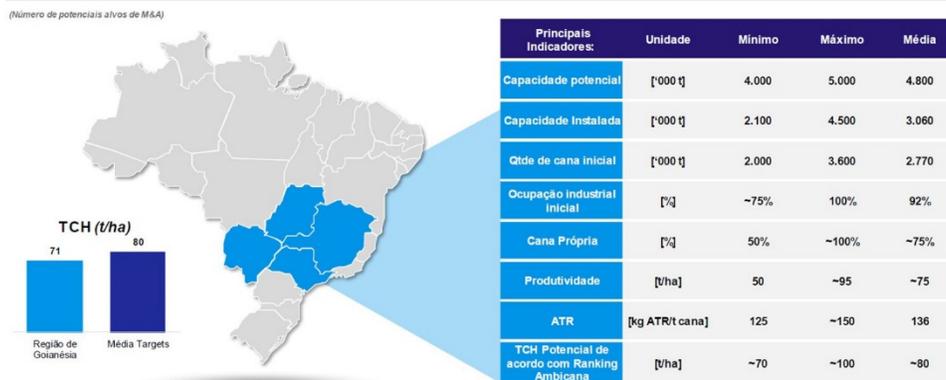
Esse movimento tem como racional estratégico a facilidade da Companhia em ser produtiva em regiões diferentes do país e obter uma planta com possibilidade de logística competitiva; geração de valor através da implementação de modelo de negócios em ativos com gestão ineficiente, buscar plantas que possuem mix de produtos conforme posicionamento geográfico e flexibilidade para se beneficiar dos preços de açúcar e etanol.

Com equipe interna e assessoria de empresas com experiência no setor, a avaliação dos ativos alvos está sendo realizada de forma estruturada sendo mapeadas todas as oportunidades que estão disponíveis no mercado e sendo selecionadas as unidades que estejam dentro dos critérios de porte, localização, composição agrícola e industrial, possibilidade de expansão e pricing definidos pela Companhia. Os principais critérios de avaliação da Companhia estão elencados abaixo:

1. Disponibilidade de canais para operar com 100% da capacidade em 2/3 anos, com capacidade ociosa atual relevante;
2. Ativo que permita diversificação geográfica com logística competitiva para escoamento da produção, mitigando um dos pontos fracos da Jalles;
3. Potencial de TCH (tonelada de cana-de-açúcar por hectare) competitivo;
4. Capacidade mínima de moagem e possibilidade de expansão industrial e agrícola;
5. TIR (taxa interna de retorno) mínima para aquisição;
6. Avaliação minuciosa da quantidade total de contingências;
7. Usina com flexibilidade agrícola

Com base nos levantamentos já realizados sobre os ativos alvos, a Jalles Machado elencou os principais indicadores dessas companhias:

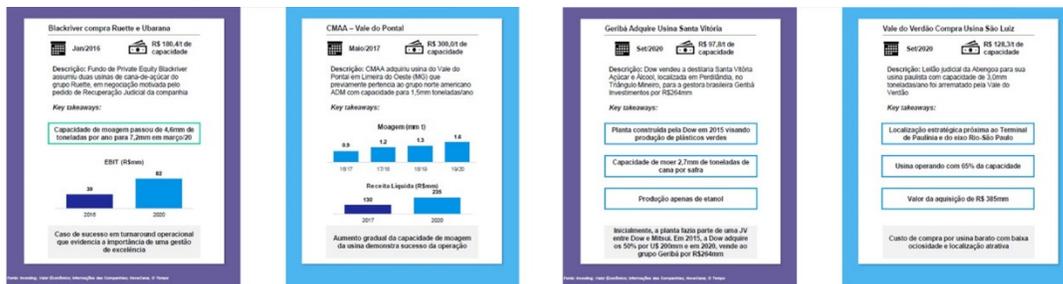
Principais características das empresas target



Fonte: Dados compilados pela Companhia a partir de setembro 2020

A Companhia estuda também as transações precedentes que foram realizadas de forma assertiva, entendendo quais foram os pontos fortes desses movimentos.

Transações Precedentes



Fonte: Dados compilados a partir de reportagens publicadas nos portais "Investing", "Valor Econômico", "Nova Cana", "O tempo"

Utilização de tecnologias pioneiras dentro do setor sucroenergético para incremento da produtividade dos ativos

A Companhia acredita atuar na vanguarda do setor sucroenergético em termos de aplicação de novas tecnologias. Além dos benefícios reconhecidos da intensificação da irrigação para aumento da produtividade e mitigação de riscos climáticos, a Companhia implantará a iniciativa de utilização de energia solar para irrigação, um projeto pioneiro de 5MW já autorizado pela ENEL e que ocupará uma área de 10 hectares, permitindo a redução de custos. Desta forma, além de suprir todo o autoconsumo industrial por meio da cogeração de energia nas plantas, a Companhia também pretende suprir o autoconsumo agrícola, dos equipamentos de irrigação, com a geração de energia solar.

Por meio de parcerias com consultorias, startups e treinamento agro tecnológico, a Jalles Machado busca continuar seu foco em projetos na moenda e fermentação, etapas com maior possibilidade de redução de perdas, aumentando o controle e eficiência do seu processo produtivo.

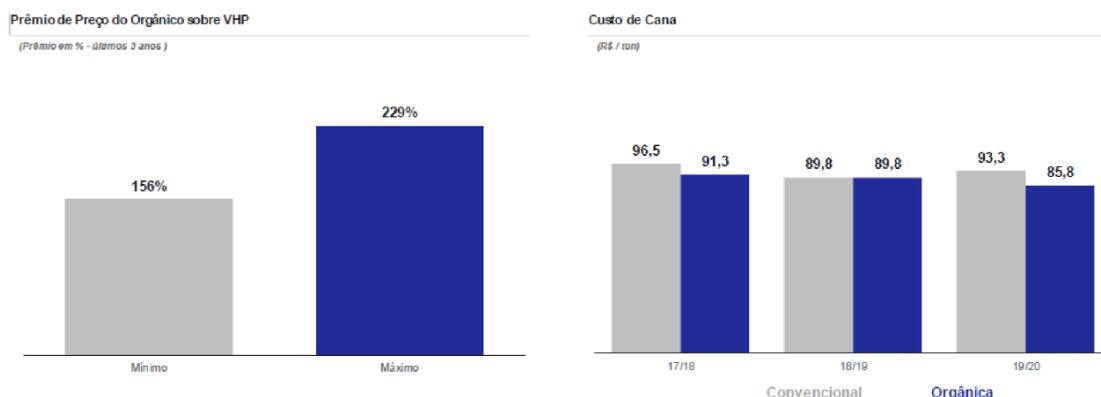
Implementação de um projeto alternativo de geração de energia com biogás, que agregará maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia

O projeto alternativo de geração de Biogás através dos resíduos do processo da cana-de-açúcar está inserido na estratégia de geração de valor na cadeia produtiva de açúcar e etanol. A Companhia, com este projeto, pretende agregar maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia, com investimento previsto de R\$95 milhões e 79MW de potencial de cogeração, reforçando o alinhamento ambiental existente na prática cotidiana da Companhia.

Solidificação e expansão da posição de liderança dentro do segmento de orgânicos

O segmento de orgânicos possibilita ganhos significativos de margem via prêmio de preço e menor custo de cana-de-açúcar versus a agricultura canieira convencional.

Comparativo de prêmio e custos do açúcar orgânico



Fonte: Dados internos da Companhia.

Por ser um segmento com elevadas barreiras de entrada a novos atuantes, a Jalles Machado busca solidificar sua posição de liderança, passando por um reposicionamento de marca, lançamentos de novas linhas de produtos e ampliação via parcerias com mais redes varejistas e expansão dos canais de vendas.

Utilização do modal logístico ferroviário para escoamento de produtos orgânicos via Ferrovia Norte-Sul com destino aos mercados globais

Em julho de 2019, foi assinado o contrato de concessão para operação dos ramos Porto Nacional (TO) – Anápolis (GO) e Ouro Verde (GO) – Estrela D'Oeste (SP) da Ferrovia Norte-Sul. Com a concessão, abriu-se a possibilidade de utilização de um novo modal de escoamento, em trecho próximo ao cluster da Jalles Machado. A Companhia pretende utilizar tal modal logístico para escoamento de seus produtos orgânicos, visando uma diminuição de custos logísticos e a prática de preços mais competitivos versus os principais comparáveis. A UOL está há 1 km do traçado da Ferrovia Norte-Sul.

Alavancar o crescimento do portfólio de saneantes com base nas oportunidades geradas pelo novo cenário de consumo de produtos nos mercados locais e globais

Além de grande parte da população ter alterado hábitos de higiene básica, os estabelecimentos comerciais também tiveram que se adaptar, fornecendo insumos de limpeza para os seus usuários. Com essas novas práticas de higienização, abre-se a possibilidade de alcançar novos segmentos de clientes, como restaurantes, academias, condomínios, hospitais, escritórios e aeroportos.

Pontos Fracos, obstáculos e ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Jalles Machado estão relacionados a concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Vide, neste Sumário, a seção “Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, e no Formulário de Referência, os itens 4.1 e 4.2.

Custos de frete elevados para exportação devido a distância dos portos

A Companhia se localiza no interior do Estado de Goiás, a mais de 1.000 quilômetros de distância do Porto de Santos que consiste em uma das principais vias de escoamento de produtos do Brasil para o exterior. Esse fator impacta negativamente o custo de frete da Companhia, reduzindo a margem aplicável sobre os produtos exportados e tornando a logística um obstáculo para a Companhia. Muito embora a Companhia realize a maior parte das suas vendas no mercado interno, as exportações representaram 20,6% e 27,2% da receita bruta da Companhia nos exercícios encerrados em mar/20 e mar/19, respectivamente.

Eventos Recentes

Cisão Parcial

Com o propósito de otimização organizacional e com a finalidade de segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal, em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a cisão parcial da Companhia, com versão dos ativos descritos abaixo para a Agrojalles S.A. A referida cisão parcial havia sido recomendada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, conforme mencionado no item 3.3 do Formulário de Referência. A cisão realizada incluiu ambas as operações denominadas no item 3.3 do Formulário de Referência como Cisão Condicionada Principal e Cisão Condicionada Suplementar.

Como resultado da implementação da referida cisão parcial foram cindidos ativos no total de R\$96.100 mil, representando 3,08% dos Ativos Totais e 15,75% do Patrimônio Líquido da Companhia ambos contabilizados com base no balanço da Companhia de 30 de novembro de 2020, conforme laudo aprovado pela referida assembleia, sendo que o patrimônio cindido foi incorporado pela Agrojalles S.A. na mesma data. As principais linhas do ativo afetadas pela cisão parcial foram investimentos e ativos imobilizados, ao passo que as linhas afetadas do patrimônio líquido foram capital social e ajuste de avaliação patrimonial.

Dentre os ativos cindidos encontram-se imóveis rurais, cuja área agricultável será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre a Companhia e a Agrojalles, observando condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos parceiros, bem como a Política de Transações entre Partes Relacionadas. Para mais detalhes sobre os riscos relacionados aos contratos de parceria com partes relacionadas vide o fator de risco “A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas”, descrito no item 4.1 (e) abaixo.

Notamos, ainda, com relação às operações financeiras da Companhia cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão, a Companhia obteve todos os *waivers* necessários para a realização da operação acima descrita. Dessa forma, não haverá impactos aos contratos financeiros da Companhia em decorrência da referida cisão parcial.

Principais Fatores de Riscos

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que nos afetam, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para informações sobre os demais fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 98 deste Prospecto Preliminar, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Preliminar, a partir da página 571 deste Prospecto Preliminar.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (SARS-COV-2), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactou e continuará a impactar os nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, da capacidade da Companhia de continuar operando nossos negócios.

Em dezembro de 2019, o novo coronavírus (SARS-COV-2) começou a se disseminar pelo mundo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbações significativas em escala mundial. Em resposta a tal disseminação, a partir de março de 2020, autoridades em muitos países em todo o mundo, inclusive no Brasil, implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como fechamentos temporários de um grande número de escritórios corporativos, lojas de varejo e instalações e fábricas, a restrição à circulação de bens e pessoas, assim como o isolamento social, e essas medidas estão atualmente em vigor e podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo. Essas políticas influenciaram o comportamento dos clientes e fornecedores da Companhia e da população de modo geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo os setores de atuação dos nossos principais clientes e fornecedores. Conseqüentemente, as receitas das operações da Companhia podem ser negativamente impactadas enquanto durarem as restrições de circulação.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia a modificar suas práticas de negócios (incluindo viagens de funcionários, locais de trabalho dos funcionários, cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências e medidas de distanciamento social e obrigatoriedade de medição de temperatura nas nossas instalações físicas). Em relação a circulação de pessoas, tomamos medidas para que funcionários que avaliamos ser parte do grupo de risco da COVID-19 parassem de frequentar as nossas instalações físicas. Por esse motivo, chegamos a ter 4,5% do nosso contingente de colaboradores temporariamente afastado. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma, serão satisfatórias para as autoridades governamentais, sendo que outras ações adicionais poderão ser tomadas, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que a Companhia entender que são do melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 do Formulário de Referência.

Além disso, como consequência da desaceleração econômica, a Companhia pode ser procurada por seus clientes para renegociação dos contratos existentes, o que poderá impactar negativamente o resultado esperado da Companhia, com possível aumento de inadimplência, e a possibilidade de ter seus ativos imobilizados ociosos e sem a devida liquidez.

Dessa forma, não é possível prever o impacto que a pandemia da COVID-19 terá sobre os clientes, fornecedores e outros parceiros da Companhia e cada uma de suas condições financeiras. No entanto, qualquer efeito material sobre essas partes poderá impactar negativamente a Companhia. Adicionalmente, a pandemia da COVID-19 pode causar interrupções materiais nos negócios da Companhia e suas operações no futuro como resultado de, entre outras coisas, quarentenas, absenteísmo de trabalhadores como resultado de doença ou outros fatores como medidas de distanciamento social e outras viagens, ou outras restrições. Se uma porcentagem significativa de da força de trabalho da Companhia for incapaz de trabalhar, inclusive por causa de doenças ou viagens ou restrições governamentais relacionadas à pandemia, as operações da Companhia poderão ser afetadas negativamente.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. Por razões semelhantes, a pandemia da COVID-19 pode afetar adversamente os fornecedores, incluindo fornecedores de equipamentos de proteção individual para os funcionários e contratados da Companhia. Dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima nos negócios e operações da Companhia e de seus fornecedores, os custos da Companhia podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança de pessoal e a capacidade da Companhia de obter certos suprimentos ou serviços pode ser restringida. Igualmente, a Companhia pode enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras, renegociação de contratos existentes ou eventuais outras restrições de caixa, o que pode comprometer, dificultar e/ou impossibilitar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais a Companhia está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Uma eventual restrição de caixa ou um vencimento antecipado de contratos financeiros pode afetar de forma relevante os negócios, resultados e operações, bem como gerar a excussão de garantias contratuais. Não há eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia e, como resultado, o impacto final de uma epidemia de saúde é altamente incerto e sujeito a alterações. Dessa forma, a extensão em que a pandemia da COVID-19 afeta negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas.

Se as condições dos mercados financeiro e de capitais piorarem e a Companhia precisar acessar tais mercados, não há garantia de que será capaz de obter recursos em termos comercialmente razoáveis ou de forma alguma. O impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos no Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada de forma adversa pela sazonalidade e pelas variações climáticas.

Os negócios da Companhia estão concentrados na região centro-oeste do Brasil. Dessa forma, a Companhia está sujeita à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região centro-oeste do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-oeste do Brasil tem início geralmente em abril/maio e fim em novembro/dezembro, o que gera oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos, especialmente no início e fim da safra quando o custo fixo operacional tende a ser maior em virtude de menores níveis de sacarose na cana-de-açúcar colhida, maior volume de chuvas e início das nossas atividades industriais. Eventuais perdas de produção de cana-de-açúcar “própria”, em virtude dos fatores acima mencionados, poderiam causar uma queda no volume de produção da Companhia ou levar a Companhia a ter que adquirir mais cana-de-açúcar de terceiros, podendo representar um aumento dos seus custos de produção e impactando negativamente o seu resultado operacional. A Companhia pode não ser capaz de prever adequadamente os fluxos de demanda de seus produtos, o que pode resultar em excesso de estoque ou falta de produtos em virtude dos fatores acima mencionados. Dessa forma, essa sazonalidade pode afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

As operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia oferecem riscos de acidentes e de ineficiências operacionais, que podem ocasionar interrupções ou falhas, bem como uma redução do volume de açúcar, etanol e energia produzidos, podendo afetar adversamente os seus resultados.

As operações da Companhia envolvem uma variedade de riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo, dentre outros, o manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis. Os riscos das operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia podem resultar em danos físicos e acidentes de trabalho, danos graves ou destruição de propriedade e equipamentos da Companhia e/ou de seus prestadores de serviço e fornecedores ou ainda acidentes ambientais. Um acidente ou uma fiscalização por parte de uma autoridade competente que conclua que há riscos de segurança em uma de unidades, estações de serviços, instalações de armazenamento ou nas propriedades rurais onde a Companhia atua, poderia obrigá-la a suspender suas operações e gerar penalidade imposta por parte das autoridades públicas, incluindo multas, interdições temporárias ou definitivas, dentre outras, resultando em expressivos custos de reparação, indenização, suspensão de atividades e perda de receita. Quebras de equipamentos, problemas

de controle de processo de produção, confiabilidade operacional de máquinas e equipamentos, incêndios, explosões, rupturas de dutos, desastres naturais, atrasos na obtenção de insumos ou de peças ou equipamentos de reposição necessários, acidentes no transporte ou outros incidentes também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Companhia e, consequentemente, nos seus resultados. Acidentes, desastres naturais, paralisações e ineficiências operacionais podem contribuir para uma redução do volume de açúcar e etanol produzido ou para um aumento nos custos de produção que podem afetar os resultados da Companhia de forma relevante, além de poderem resultar na imposição de penalidades cíveis, administrativas e/ou criminais.

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas, incluindo seus acionistas. A parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, dentre outros, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos riscos de caso fortuito e de força maior do empreendimento rural, dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos na legislação aplicável e variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

Assim, a Companhia não pode garantir que suas Políticas de Partes Relacionadas (descritas no na seção 16 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto) sejam eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia. Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

Podemos não ser capazes de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas nos nossos contratos de dívida.

Alguns dos contratos financeiros celebrados por nós impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras ("*covenants*"), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam descumpridos e, consequentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos nossos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*). Caso qualquer desses eventos ocorra, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Para mais informações sobre os contratos financeiros de que somos partes, bem como sobre as obrigações a que estamos sujeitos decorrentes da celebração desses contratos, vide item 10.1(f) do Formulário de Referência.

Para mais detalhes sobre a referida cisão, vide item 6.6 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, para adequar a composição do capital da Companhia para a Oferta, a Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 31 de dezembro de 2020 também aprovou o desdobramento das ações da companhia de modo que cada 1 ação foi desdobrada em 500 ações.

Impactos da COVID-19

A Companhia adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio da COVID-19 na empresa. Logo no início da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, a Companhia criou um comitê de crise para avaliar a situação e assegurar que as ações e respostas da Companhia aos efeitos da pandemia fossem de rápida implementação.

Vale destacar que, no início da propagação da pandemia no Brasil o mercado reagiu com redução nos preços do etanol como reflexo da possível diminuição do consumo de combustível, exigindo da Companhia medidas como estoque de parte de sua produção de etanol, dentre outros.

Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 do Formulário de Referência.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

JALLES MACHADO S.A.

Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n
Zona Rural, Goianésia – GO
CEP 76.388-899

At.: Sr. Rodrigo Penna Siqueira
Tel.: +55 (62) 3389-9000
<http://ri.jallesmachado.com>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: + 55 (11) 4871-4277
www.xpi.com.br

**Banco BTG Pactual S.A. ou Agente
Estabilizador**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
www.btgpactual.com

**Citigroup Global Markets Brasil Corretora
de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar (parte)
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
www.citigroup.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
www.santander.com.br

**Consultores Legais
Locais da Companhia**

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais
Externos da Companhia**

White & Case LLP

Av. Brig. Faria Lima, 2.277, 4º andar
CEP: 01452-000, São Paulo, SP
At.: Donald E. Baker / John P. Guzman
Tel.: (11) 3147-5600
<http://www.whitecase.com/>

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e
Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-2834
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Milbank LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º Andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Fabiana Sakai
Tel.: +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com

Audidores Independentes da Companhia

KPMG Auditores Independentes

Avenida Presidente Vargas, 2.121, Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 – Jardim América – Edifício Times Square Business

CEP 14020-260 – Ribeirão Preto – SP

At.: Sr. Marcos Roberto Bassi

Telefone: +55 (16) 3323-6650

E-mail: mrbassi@kpmg.com.br

Site: www.kpmg.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 197.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 98, respectivamente, deste Prospecto Preliminar e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	61.835.749 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e 15.458.937 ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e As Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na página 54 deste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	São as ações ordinárias de emissão da Companhia menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. Considerando apenas a colocação das Ações inicialmente ofertadas, estimamos que 26,7% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 42 deste Prospecto Preliminar.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 11.594.203 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na proporção indicada na página 55 deste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição.
Agente Estabilizador ou BTG Pactual	O Banco BTG Pactual S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agentes de Colocação Internacional	XP Investments US, LLC, BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets, Inc. e Santander Investment Securities Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEG em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e foi publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”, em 30 de novembro de 2020.</p> <p>O Preço por Ação será aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal “Diário da manhã” na data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>Não será necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Moraes para a participação na Oferta Secundária, bem como não será necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.</p>

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Atividade de Estabilização

Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado

Aviso divulgado em 8 de janeiro de 2021, a ser novamente divulgado em 15 de janeiro de 2021, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar.

Capital Social

Na data deste Prospecto Preliminar, o capital social da Companhia é de R\$469.206.262,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 228.099.500 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e nove mil, quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Contrato de Colocação

Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Jalles Machado S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.

Contrato de Colocação Internacional

Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.

Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo Privado de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A., a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, na qualidade de doadores, e o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa a ser celebrado entre a Companhia e a B3, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3.
Coordenador Líder ou XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o Citi e o Santander, considerados em conjunto.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 56 deste Prospecto Preliminar.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que deverá ser realizada dentro do prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até dois dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária da seguinte forma: (a) aproximadamente 43,8% dos recursos serão utilizados para investimento no aumento da produção de cana-de-açúcar, para fins de matéria-prima, e investimentos nas duas plantas industriais já existentes, visando aumentar a capacidade de processamento deste mesmo volume de cana-de-açúcar; e (b) aproximadamente 56,2% dos recursos serão investidos na aquisição de uma terceira unidade industrial e seu canal, cuja capacidade de moagem atual seja de, aproximadamente, 2 (dois) milhões de toneladas e capacidade de expansão em médio/longo prazo.

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão revertidos integralmente aos Acionistas Vendedores.

Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 105 deste Prospecto Preliminar.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 115 deste Prospecto Preliminar e na seção 18 do Formulário de Referência.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores da Oferta Não-Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não-Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto Preliminar, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,35 e R\$12,95 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 98 deste Prospecto Preliminar, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 571 deste Prospecto Preliminar, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições precedentes dispostas no Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente integralizadas e adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas no item 10 abaixo não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta	O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência que tratam sobre “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.
Instituições Consorciadas	Instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Investidores Não Institucionais	Investidores Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta do Segmento Private.
Investidores Private Lock-up	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo), e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores Private Sem Lock-up	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.

Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Lock-up	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Lock-up	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Lock-up do Segmento Private	<p>Os Investidores Private <i>Lock-up</i> não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que subscreverem/adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>.</p> <p>Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>, cada Investidor Private <i>Lock-up</i>, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do <i>Lock-up</i> do Segmento Private. Não obstante o <i>Lock-up</i> do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> ou Investidores Private <i>Lock-up</i>, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 104 deste Prospecto Preliminar.</p>
Lock-up da Oferta de Varejo	Os Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> não poderão, pelo prazo de 40 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que subscreverem/adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> .

Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 104 deste Prospecto Preliminar.

- Instrumentos de *Lock-up*** Acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores.
- Investidores Estrangeiros** Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.
- Investidores Institucionais** Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e Investidores Estrangeiros.

Negociação na B3	As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código “JALL3”.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta do Segmento Private	Oferta aos Investidores Private a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private <i>Lock-up</i> (i) de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (i) de até 0,2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores de Varejo a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> de (i) de até 8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até 2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.

Oferta Não Institucional	Oferta aos Investidores Não Institucionais, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, 11% e, a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 30%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Consorciadas, a qual compreende: (a) a Oferta de Varejo; e (b) a Oferta do Segmento Private.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 61.835.749 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memorandum	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, opção essa a ser exercida em função de prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 05 de fevereiro de 2021 e se encerrará em 09 de fevereiro de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Lock-up	Período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.

Período de Reserva	Período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 03 de fevereiro de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 26 de janeiro de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vi) cônjuges ou companheiros, e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Prazo de Distribuição	Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 101 deste Prospecto Preliminar. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Prospecto Definitivo

O “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*”, incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Jalles Machado S.A.*”, incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospectos

Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.

Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Rateio Oferta do Segmento Private Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta do Segmento Private Sem Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante Ações destinados à Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta de Varejo Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio Oferta de Varejo Sem Lock-up

Caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Registro da Oferta

O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 2 de dezembro de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 75 deste Prospecto Preliminar.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais concordarão, pelo Período de *Lock-up*, em não (i) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, (ii) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar ou conceder qualquer opção, direito ou *warrant* de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista nos itens (i) a (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; e (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação mencionada nos itens acima.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de Ações, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 100 deste Prospecto Preliminar.

Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Private.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private	O valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 por Investidor Private.
Valor Total da Oferta Primária	R\$900.483.091,90, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up	Ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto Preliminar, o capital social da Companhia é de R\$469.206.262,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 228.099.500 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e nove mil, quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias, até o limite de 97.757.000 (noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto Preliminar e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	289.935.249	1.189.592.738
Total	228.099.500	469.206.262,00	289.935.249	1.189.592.738

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa indicativa e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	299.210.611	1.297.650.706
Total	228.099.500	469.206.262,00	299.210.611	1.297.650.706

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa indicativa e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	302.302.399	1.333.670.036
Total	228.099.500	469.206.262,00	302.302.399	1.333.670.036

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa indicativa e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	311.577.761	1.441.728.003
Total	228.099.500	469.206.262,00	311.577.761	1.441.728.003

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa indicativa e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros Administração, na data deste Prospecto Preliminar e a previsão para após a conclusão da Oferta. Em nenhum dos cenários indicados abaixo haverá alteração do controle acionário da Companhia após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz	114.827.500	50,340970%	107.045.321	36,9%
Gissara	33.122.000	14,520860%	30.877.230	10,6%
Clóvis Ferreira de Moraes	11.460.000	5,024120%	10.683.324	3,7%
Rural Agropastoril.....	7.078.000	3,103030%	6.598.304	2,3%
Cláudio Ferreira de Moraes	6.638.000	2,910130%	6.188.124	2,1%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,757790%	5.864.175	2,0%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,071460%	4.404.774	1,5%
Maria Therezinha Chainça Braollos	4.724.000	2,071030%	4.403.841	1,5%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,060060%	2.254.125	0,8%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.040.645	0,7%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.040.645	0,7%
Adriana Braollos	1.575.500	0,690710%	1.468.724	0,5%
Débora Braollos.....	1.575.500	0,690710%	1.468.724	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,690710%	1.468.724	0,5%
Marcelo Braoios.....	1.575.500	0,690710%	1.468.724	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,690490%	1.468.258	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,690490%	1.468.258	0,5%
Planagri	1.275.500	0,559190%	1.189.056	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,297680%	632.982	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes.....	679.000	0,297680%	632.982	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,297460%	632.516	0,2%
José Salvinio de Menezes.....	678.500	0,297460%	632.516	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro.....	678.000	0,297240%	632.050	0,2%
Ozires Salvinio de Menezes	678.000	0,297240%	632.050	0,2%
Christiane Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	533.234	0,2%
Clóvis Ferreira de Moraes Junior.....	572.000	0,250770%	533.234	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	533.234	0,2%
Miriam Siqueira Krug.....	307.500	0,134810%	286.660	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,056550%	120.257	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,056120%	119.325	0,0%
CL Moraes	100.000	0,043840%	93.223	0,0%
Marília Baptista de Siqueira	87.500	0,038360%	81.570	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,028168%	60.129	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,014470%	30.763	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira	16.500	0,007262%	15.382	0,0%
Henrique Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.916	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.916	0,0%
Tereza Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.916	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,004160%	8.856	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,002850%	6.060	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,002850%	6.060	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,002850%	6.060	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,002850%	6.060	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Moraes.....	500	0,000220%	466	0,0%
Claudia Abrahão de Moraes	500	0,000220%	466	0,0%
Luiz César Vaz de Melo	500	0,000220%	466	0,0%
Ações em Tesouraria	0	0%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,564250%	13.958.238	4,8%
Ações em Circulação.....	0	0%	77.294.686	26,7%
Total	228.099.500	100%	289.935.249	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz	114.827.500	50,340970%	105.877.994	35,4%
Gissara	33.122.000	14,520860%	30.540.513	10,2%
Clóvis Ferreira de Moraes	11.460.000	5,024120%	10.566.823	3,5%
Rural Agropastoril.....	7.078.000	3,103030%	6.526.350	2,2%
Cláudio Ferreira de Moraes	6.638.000	2,910130%	6.120.643	2,0%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,757790%	5.800.226	1,9%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,071460%	4.356.740	1,5%
Maria Therezinha Chainça Braollos	4.724.000	2,071030%	4.355.817	1,5%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,060060%	2.229.544	0,7%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.018.392	0,7%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.018.392	0,7%
Adriana Braollos	1.575.500	0,690710%	1.452.708	0,5%
Débora Braollos.....	1.575.500	0,690710%	1.452.708	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,690710%	1.452.708	0,5%
Marcelo Braoios.....	1.575.500	0,690710%	1.452.708	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,690490%	1.452.247	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,690490%	1.452.247	0,5%
Planagri	1.275.500	0,559190%	1.176.089	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,297680%	626.079	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes.....	679.000	0,297680%	626.079	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,297460%	625.618	0,2%
José Salvano de Menezes.....	678.500	0,297460%	625.618	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro.....	678.000	0,297240%	625.158	0,2%
Ozires Salvano de Menezes	678.000	0,297240%	625.158	0,2%
Christiane Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	527.419	0,2%
Clóvis Ferreira de Moraes Junior.....	572.000	0,250770%	527.419	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	527.419	0,2%
Miriam Siqueira Krug.....	307.500	0,134810%	283.534	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,056550%	118.946	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,056120%	118.024	0,0%
CL Moraes	100.000	0,043840%	92.206	0,0%
Marília Baptista de Siqueira.....	87.500	0,038360%	80.680	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,028168%	59.473	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,014470%	30.428	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira	16.500	0,007262%	15.214	0,0%
Henrique Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.753	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.753	0,0%
Tereza Penna de Siqueira.....	16.000	0,007043%	14.753	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,004160%	8.759	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,002850%	5.994	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,002850%	5.994	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,002850%	5.994	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,002850%	5.994	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Moraes.....	500	0,000220%	461	0,0%
Claudia Abrahão de Moraes	500	0,000220%	461	0,0%
Luiz César Vaz de Melo	500	0,000220%	461	0,0%
Ações em Tesouraria	0	0%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,564250%	13.806.024	4,6%
Ações em Circulação.....	0	0%	88.888.889	29,7%
Total	228.099.500	100%	299.210.611	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz.....	114.827.500	50,340970%	105.488.885	34,9%
Gissara	33.122.000	14,520860%	30.428.276	10,1%
Clóvis Ferreira de Morais.....	11.460.000	5,024120%	10.527.989	3,5%
Rural Agropastoril	7.078.000	3,103030%	6.502.365	2,2%
Cláudio Ferreira de Morais	6.638.000	2,910130%	6.098.149	2,0%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,757790%	5.778.910	1,9%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,071460%	4.340.729	1,4%
Maria Therezinha Chainça Braollos.....	4.724.000	2,071030%	4.339.809	1,4%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,060060%	2.221.350	0,7%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.010.974	0,7%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	2.010.974	0,7%
Adriana Braollos	1.575.500	0,690710%	1.447.369	0,5%
Débora Braollos	1.575.500	0,690710%	1.447.369	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,690710%	1.447.369	0,5%
Marcelo Braoios	1.575.500	0,690710%	1.447.369	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,690490%	1.446.910	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,690490%	1.446.910	0,5%
Planagri.....	1.275.500	0,559190%	1.171.767	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,297680%	623.778	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes	679.000	0,297680%	623.778	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,297460%	623.319	0,2%
José Salvinio de Menezes	678.500	0,297460%	623.319	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro	678.000	0,297240%	622.860	0,2%
Ozires Salvinio de Menezes	678.000	0,297240%	622.860	0,2%
Christiane Nascimento de Morais.....	572.000	0,250770%	525.481	0,2%
Clóvis Ferreira de Morais Junior.....	572.000	0,250770%	525.481	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Morais.....	572.000	0,250770%	525.481	0,2%
Miriam Siqueira Krug	307.500	0,134810%	282.492	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,056550%	118.508	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,056120%	117.590	0,0%
CL Morais	100.000	0,043840%	91.868	0,0%
Marília Baptista de Siqueira.....	87.500	0,038360%	80.384	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,028168%	59.255	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,014470%	30.316	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira.....	16.500	0,007262%	15.158	0,0%
Henrique Penna de Siqueira.....	16.000	0,007043%	14.699	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.699	0,0%
Tereza Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.699	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,004160%	8.727	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,002850%	5.972	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,002850%	5.972	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,002850%	5.972	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,002850%	5.972	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Morais.....	500	0,000220%	459	0,0%
Claudia Abrahão de Morais	500	0,000220%	459	0,0%
Luiz César Vaz de Melo.....	500	0,000220%	459	0,0%
Ações em Tesouraria.....	0	0%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,564250%	13.755.286	4,6%
Ações em Circulação.....	0	0%	92.753.623	30,7%
Total	228.099.500	100%	302.302.399	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz	114.827.500	50,340970%	104.321.558	33,5%
Gissara	33.122.000	14,520860%	30.091.559	9,7%
Clóvis Ferreira de Moraes	11.460.000	5,024120%	10.411.488	3,3%
Rural Agropastoril.....	7.078.000	3,103030%	6.430.411	2,1%
Cláudio Ferreira de Moraes	6.638.000	2,910130%	6.030.668	1,9%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,757790%	5.714.961	1,8%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,071460%	4.292.695	1,4%
Maria Therezinha Chainça Braollos	4.724.000	2,071030%	4.291.785	1,4%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,060060%	2.196.769	0,7%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	1.988.721	0,6%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959670%	1.988.721	0,6%
Adriana Braollos	1.575.500	0,690710%	1.431.353	0,5%
Débora Braollos.....	1.575.500	0,690710%	1.431.353	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,690710%	1.431.353	0,5%
Marcelo Braoios.....	1.575.500	0,690710%	1.431.353	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,690490%	1.430.899	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,690490%	1.430.899	0,5%
Planagri	1.275.500	0,559190%	1.158.800	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,297680%	616.875	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes.....	679.000	0,297680%	616.875	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,297460%	616.421	0,2%
José Salvinio de Menezes.....	678.500	0,297460%	616.421	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro.....	678.000	0,297240%	615.968	0,2%
Ozires Salvinio de Menezes	678.000	0,297240%	615.968	0,2%
Christiane Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	519.666	0,2%
Clóvis Ferreira de Moraes Junior.....	572.000	0,250770%	519.666	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250770%	519.666	0,2%
Miriam Siqueira Krug.....	307.500	0,134810%	279.366	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,056550%	117.197	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,056120%	116.289	0,0%
CL Moraes	100.000	0,043840%	90.851	0,0%
Marília Baptista de Siqueira.....	87.500	0,038360%	79.494	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,028168%	58.599	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,014470%	29.981	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira	16.500	0,007262%	14.990	0,0%
Henrique Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.536	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,007043%	14.536	0,0%
Tereza Penna de Siqueira.....	16.000	0,007043%	14.536	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,004160%	8.630	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,002850%	5.906	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,002850%	5.906	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,002850%	5.906	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,002850%	5.906	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Moraes.....	500	0,000220%	454	0,0%
Claudia Abrahão de Moraes	500	0,000220%	454	0,0%
Luiz César Vaz de Melo	500	0,000220%	454	0,0%
Ações em Tesouraria	0	0%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,564250%	13.603.072	4,4%
Ações em Circulação.....	0	0%	104.347.826	33,5%
Total	228.099.500	100%	311.577.761	100,0%

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

1. **ADRIANA BRAOLLOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, coordenadora pedagoga, portadora da cédula de Identidade no 1.805.237-SSP/GO, expedida em 23/05/1982 e CPF/ME n. 426.483.191-15, residente e domiciliada na Rua SB 7, Qd. 22 Lt. 14, Portal do Sol I, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74884-62;

2. **ALEXANDRE BRAOIOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Servidor Público Federal, portador da cédula de identidade nº 29937897-5 SSP-SP expedida em 30/04/1993, e CPF/ME nº 402.891.681-04, residente e domiciliado à rua 25 nº 375, residencial das Biras, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75803-495;
3. **ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do RG 7.408.809 PC-GO expedido em 14/01/2019 e inscrito no CPF/ME sob o n. 300.302.421-34, residente e domiciliado na Rua 33 nº 567, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
4. **CHRISTIANE NASCIMENTO DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 16.121.807-6 e inscrita no CPF/ME sob o n. 277.161.688-27, residente e domiciliada à Rua 41 nº 764 Bairro Alvorada, Barretos, São Paulo, CEP 14.780-534;
5. **CL MORAIS AGROPECUÁRIA & PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME no 29.206.144/0001-80, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.235.138.443 em 09/05/2019, com sede na Rua 16 nº 0547, Bairro Primavera, na cidade de Barretos, São Paulo, CEP 14780-680;
6. **CLAUDIA ABRAHÃO DE MORAIS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.706.670 SSP-SP, expedida em 08/08/1983 e do CPF/ME 624.965.731-20, residente e domiciliada na Rua R-17, 259, APTO 2201, Resid. Vista Lago da Rosas, St. Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.125-170;
7. **CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade no 2.252.357-1 SSP/SP, expedida em 23/08/2007, e no CPF/ME sob no 026.592.398-00, residente e domiciliado na Rua Bahia n.377, 16º andar, Bairro Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01244-001;
8. **CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG: 9.705.981 SSP-SP, expedida em 20/07/2006 e no CPF/ME 152.944.708-96, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1742, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-904;
9. **CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG 9.705.981 SSP-SP, expedida em 20/07/2006 e no CPF/ME 152.944.708-96, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1742, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-904;
10. **DEBORA BRAOLLOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 1828927-DGPC/GO, expedida em 22/05/2002, e no CPF/ME sob no 363.977.761-15, residente e domiciliada na Rua 06 no 305, Setor Sul, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-202;
11. **EDNAN ARAUJO MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na cédula de identidade nº 3490517 2ª VIA SSP-GO, expedida em 05/12/2002, e no CPF/ME 858.534.611-68, residente e domiciliado na Rua 25 nº 397, Centro, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-064;
12. **GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 1622011- SSP/GO, expedida em 18/10/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 284.963.291-00, residente e domiciliado na Rua 33 no 516, Setor Sul, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-028;
13. **GISLENE RODRIGUES MORAES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita na cédula de identidade nº 3140264-1284177 SSP-GO, expedida em 16/08/90 e no CPF/ME 858.223.371-04, residente e domiciliada na Rua Dinamarca Q. 9 L.14-A, Jardim Bandeirante Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.083-037;

14. **GISSARA AGROPECUARIA LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.803.525/0001-53, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220064484.2 em 03/09/1987, com sede na Rua 22 no 333, Centro, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-085;
15. **GRACE GIBRAIL KANJO GUIMARÃES GONTIJO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.136.328 2ª VIA SSP-GO, expedida em 09/04/2003 e inscrita no CPF/ME sob o nº 585.740.341-34, residentes e domiciliados na Rua 24, nº 119 Edifício Domani, Apartamento 403, Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.150-070;
16. **GRACIELE RODRIGUES MORAES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3113543-1284193 SSP-GO, expedida em 16/08/90 e inscrita no CPF/ME sob o nº 858.224.851-20, residente e domiciliada na Rua Adélia de Faria, nº 70 Centro, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.020-150;
17. **HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito na Cédula de Identidade nº 4.035.684 SSP-GO e no CPF/ME sob o nº 925.696.411-20, residente e domiciliado à Rua 31 nº 469, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-000;
18. **JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG no 1803879 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 435.616.161-00, residente e domiciliado na Rua 31 nº 430, Centro, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031;
19. **JOSÉ SALVINO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 170.430, 2ª via IIPC/GO emitida em 18/01/2016 e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.029.031-68, residente e domiciliado na Rua 12 nº 313, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-232;
20. **JULIA PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG 4373074 DGPC-GO e inscrita no CPF/ME sob o nº 011.070.691-90, residente e domiciliada à Rua 34 Qd H-16, Lt 18/20 s/n Apto 2501, Setor Marista, residencial Bouganville Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
21. **LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, dona de casa, portadora da Cédula de Identidade RG no 466230-SSP/PI, expedida em 08/09/1976, e inscrita no CPF/ME sob nº 691.643.801-06, residente e domiciliado na Rua 15 nº 141 Ed. Parque Imperial, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-030;
22. **LIZETE RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita da Cédula de Identidade RG 185.553 DGPC/GO e portadora do CPF/ME sob nº 692.368.871-04, residente e domiciliada na Rua 31 N. 457, St Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-202;
23. **LUIZ CESAR VAZ DE MELO**, brasileira, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1320 D CREA/GO, expedida em 23/08/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 167.636.881-72, residente e domiciliado na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
24. **MARCELO BRAOIOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade no 1.829.023 SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.671/D-CREA/GO, expedida em 19/02/1991, residente e domiciliado na Rua 25, nº 448, setor sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-178;

25. **MARIA DE LOURDES MATTIAZZO**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.886.441-6-SSP/SP, expedida em 04/10/2010, inscrita no CPF/ME sob nº 605.198.431-34, residente e domiciliada na Rua 29 nº 488, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182;
26. **MARIA THEREZINHA CHAINÇA BRAOLLOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.256.717 2ª via SSP/GO, expedida em 16/07/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 387.285.671-53, residente e domiciliada na Rua 31, nº 430, Centro, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031;
27. **MARILIA BAPTISTA DE SIQUEIRA**, brasileira, do lar, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 481935-SSP/DF e no CPF/ME sob nº 400.386.101-91, residente na Rua 33 no 535, Setor Sul em Goianésia-GO, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
28. **MIRIAM SIQUEIRA KRUG**, brasileira, casada, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG no 4.920.622 2ª Via SSP/GO, expedida em 09/07/2008, inscrita no CPF/ME sob nº 245.303.791-91, residente e domiciliada na Rua 15, nº 141, Ed Park Imperial Apto 501, 5º andar, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74150-100;
29. **MYRIAM PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, arquiteta, portadora de Cédula de Identidade RG nº 602.925 SSP/GO e inscrita no CPF/ME sob nº 219.810.606-00, residente na Rua 33 nº 551, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
30. **MONICA GIBRAIL KANJO DE AVILA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 1.874617 2ª VIA DGPC-GO, expedida em 03/07/1995 e inscrita no CPF/ME sob o nº 587.123.051-20, residente e domiciliada à AV D Q L19 LT 10/17 Apto 1300, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-160;
31. **NADIA GIBRAIL KANJO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 1.797.353 SSP-GO, expedida em 07/04/1982 e inscrita no CPF 624.351.081-68, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, Qd B-3, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.884-669;
32. **NAZIRA GIBRAIL KANJO NASSER**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 945.655 SSP-DF expedido em 16/05/1984 e inscrita no CPF/ME sob o nº 284.988.361-15, residente e domiciliada na Quadra SQS 305 - BLOCO F, Apto 501, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70352-060;
33. **OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M 463046 SSP/MG, expedida em 21/02/1973, inscrito no CPF/ME sob nº 229.250.406-59, residente na Rua 33 nº 535, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-000;
34. **OZIRES SALVINO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 364.239 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.867.591-00, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 15, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás;
35. **PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME no 01.644.277/001-10, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5230000693.7, com sede na GO-080, Km 03, Zona Rural, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76388-899;
36. **RENATA DRUMMOND DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 13.225.445 SSP-MG expedida em 20/09/2009, e inscrita no CPF/ME nº 059.841.586-63, residente e domiciliada a Av. Bandeirantes nº 537, apto 300 Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000;

37. **RICARDO BRAOIOS**, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1803859 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 587.298.281-04, residente e domiciliado na Rua 29 nº 474 Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182;
38. **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 367942136-SSP/GO, expedida em 17/11/1999, inscrito no CPF/ME sob nº 292.037.128-28, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Qd. S6, Lt. 10/11, s/nº, Res. Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74883-015;
39. **RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 07.347.208/001-20, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52202184423, com sede na Rua 12 nº 388, Setor Universitário, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-012;
40. **SARA KINJO ESBER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 116603 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob nº 622.833.161-20, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 333, Centro, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, 76380-085;
41. **SILVIA DRUMMOND DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº G-13.481.489 SSP-MG expedida em 23/03/2001, e inscrita no CPF/ME sob o nº 061.365.226-67, residente e domiciliada a Av. Bandeirantes nº 537, apto 300, Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000;
42. **SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 212954 2a via SSP/MG, expedida em 27/11/1984, residente e domiciliada na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
43. **SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-415165-SSP/MG, expedida em 15/05/1975, e inscrito no CPF/ME sob nº 196.154.936-00, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Das Velhas no 170, Vila, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-740;
44. **TERESA MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS**, brasileira, cirurgiã-dentista, divorciada, portadora do RG 9.705.980-8 SSP-SP, expedida em 12/08/2014 e inscrita no CPF/ME sob o nº 112.156.348-11, residente e domiciliada à Rua 30, nº 963, Centro, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14.780-120;
45. **TEREZA PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade 3739795 DGPC-GO, e inscrita no CPF/ME sob nº 894.959.261-49, residente e domiciliada à Rua 104 nº 994 Qd. F25 Lt. 128 Setor Sul, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-050; e
46. **VERA CRUZ AGROP. LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME no 02.685.006/0001-75, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220021532.1 em 29/11/1979, com sede na Rodovia GO-080, Km 56, Zona Rural, CEP 76388-899.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá (i) na distribuição primária de, inicialmente 61.835.749 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) na distribuição secundária de, inicialmente 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 11.594.203 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEG em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e foi publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”, em 30 de novembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã” na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Moraes para a participação na Oferta Secundária, bem como não será necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, foram devidamente aprovados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de janeiro de 2021.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, o qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares), um montante de 77.294.686 Ações, representativas de, aproximadamente, 26,7% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (considerando a colocação integral das Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares, um montante de até 92.753.623 Ações, representativas de, aproximadamente, 30,7% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares, um montante de até 88.888.889 Ações, representativas de, aproximadamente, 29,7% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, um montante de até 104.347.826 Ações, representativas de, aproximadamente, 33,5% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Para maiores informações, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Composição do Capital Social”, na página 42 deste Prospecto Preliminar.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações a serem emitidas pela Companhia e as Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, o Preço por Ação, o valor total das comissões a serem pagas pela Companhia e Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como os recursos líquidos das comissões oriundos da Oferta (sem considerar as demais despesas e tributos relativos à Oferta).

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos ⁽²⁾
Oferta Primária	61.835.749	11,65	720.386.476	42.604.234	677.782.242
Oferta Secundária	15.458.937	11,65	180.096.616	10.651.058	169.445.558
Total	77.294.686	11,65	900.483.092	53.255.292	847.227.800

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos ⁽²⁾
Oferta Primária	71.111.111	11,65	828.444.443	47.990.748	780.453.695
Oferta Secundária	17.777.778	11,65	207.111.114	11.997.687	195.113.427
Total	88.888.889	11,65	1.035.555.557	59.988.435	975.567.122

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos ⁽²⁾
Oferta Primária	74.202.899	11,65	864.463.773	49.786.253	814.677.520
Oferta Secundária	18.550.724	11,65	216.115.935	12.446.563	203.669.372
Total	92.753.623	11,65	1.080.579.708	62.232.816	1.018.346.892

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e Ações Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos ⁽²⁾
Oferta Primária	83.478.261	11,65	972.521.741	55.172.768	917.348.973
Oferta Secundária	20.869.565	11,65	243.130.432	13.793.192	229.337.240
Total	104.347.826	11,65	1.215.652.173	68.965.960	1.146.686.213

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. Não obstante, as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles. Para mais detalhadas sobre as despesas, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta*” constante na página 104 deste Prospecto Preliminar.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em	
		Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
		Valor por Ação	
		(R\$)	
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	7.901.739,12	0,08	0,650%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	23.705.217,37	0,23	1,950%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	7.901.739,12	0,08	0,650%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	15.195.652,16	0,15	1,250%
Total de Comissões	54.704.347,78	0,52	4,500%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	5.842.799,74	0,06	0,481%
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,01	0,052%
Taxa de Registro da B3	133.040,77	0,00	0,011%
Taxa de Registro na ANBIMA	51.142,49	0,00	0,004%
Total de Despesas com Taxas	6.661.611,72	0,06	0,548%
Despesas com Auditores	1.700.000,00	0,02	0,140%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁶⁾	5.400.000,00	0,05	0,444%
Outras despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	500.000,00	0,00	0,041%
Total de Outras Despesas	7.600.000,00	0,07	0,625%
Total de Despesas⁽⁹⁾	14.261.611,72	0,14	1,173%
Total de Comissões e Despesas	68.965.959,50	0,66	5,673%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Comissão de Coordenação composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações, (ii) pelo Preço por Ação (“Remuneração Base”).

(3) Comissão de Colocação composta de 60% da Remuneração Base.

(4) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base.

(5) Comissão de Incentivo composta de 1,25% da Remuneração Base. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

(8) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(9) Considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido dos registros da Oferta na CVM	2 de dezembro de 2020
2.	Disponibilização deste Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	14 de janeiro de 2021
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	15 de janeiro de 2021
4.	Nova disponibilização deste Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	21 de janeiro de 2021
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	26 de janeiro de 2021
6.	Encerramento do Período de Reserva	03 de fevereiro de 2021
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽²⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Realização de RCA aprovando o Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	04 de fevereiro de 2021
8.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05 de fevereiro de 2021
9.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	08 de fevereiro de 2021
10.	Data de Liquidação	09 de fevereiro de 2021
11.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	10 de março de 2021
12.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	12 de março de 2021
13.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	19 de março de 2021
14.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	30 de março de 2021
15.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	05 de agosto de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” na página 57, 69 e 75 deste Prospecto Preliminar.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
 - (a) uma oferta aos Investidores Private observado os termos descritos abaixo; e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretroatável, no âmbito da Oferta Não Institucional (“Pedido de Reserva”) junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 03 de fevereiro de 2021, inclusive (“Período de Reserva”), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 26 de janeiro de 2021, inclusive, terminando em data que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas”), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Nos termos da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor Não Institucional vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta Não Institucional, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor Não Institucional passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor Não Institucional aceitou participar da Oferta e subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 11%, e, a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 30% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, conforme o caso aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante destinado à colocação pública para Investidores Private, será realizado da seguinte forma:
 - (a) caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estipulado estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores Private Sem *Lock-up* (i) de até 0,2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
- II. o montante destinado à colocação pública para Investidores de Varejo levará em consideração os esforços para alocação mínima de 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) da seguinte forma:
 - (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% do total das Ações, a alocação, respeitado montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados (i) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (ii) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (iii) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e (iv) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 98, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 571 deste Prospecto Preliminar; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto neste item, os Investidores Private que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito do Segmento Private poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private por Investidor da Private.

Os Investidores Private que aderirem à Oferta do Segmento Private não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vii), (viii), (ix), (x) e (xii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto Preliminar;
- (ii) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;

- (iii) os Investidores Private que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da inicialmente ofertadas, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores de Varejo, observado os limites previstos acima, ou aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante de Ações destinado Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (viii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private *Lock-up* ou aos Investidores de Varejo, observado os limites previstos acima, ou aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor Private não tenha estipulado um prazo máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 90 dias de *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 104 deste Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto Preliminar;
- (ii) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (iii) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (v) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinados, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Private, observado os limites previstos acima, ou aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Private, observado os limites previstos acima, ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor da Oferta de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 40 (quarenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 104 deste Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes são destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h do 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, Investidores Institucionais serão informados pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, sobre a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de eventual contrato de compra e venda, nos termos da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, conforme o caso, no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e na Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores da Oferta Não-Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não-Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 05 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 05 de agosto de 2021, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 71 deste Prospecto Preliminar.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional nos obriga, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 102 deste Prospecto Preliminar.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 77 deste Prospecto Preliminar.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, de 05 de junho de 2019, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta serão imediatamente divulgadas por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes na seção “Informações Adicionais” a partir da página 75 deste Prospecto Preliminar, mesmos meios utilizados para divulgação do Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	25.120.773,00	32,5%
BTG Pactual	25.120.773,00	32,5%
Citi	13.526.570,00	17,5%
Santander	13.526.570,00	17,5%
Total	77.294.686,00	100,0%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 75 deste Prospecto Preliminar.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais) no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda de ações que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações (considerando as Ações Adicionais), no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer, e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda de ações cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção 18 do Formulário de Referência.

Negociação das Ações na B3

A Companhia e a B3 celebrarão oportunamente o *Contrato de Participação no Novo Mercado*, por meio do qual a Companhia às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Contratação de Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve e não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Instrumentos de *Lock-up*"), por meio dos quais concordarão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início ("Período de *Lock-up*"), em não (i) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados ("Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*"), (ii) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar ou conceder qualquer opção, direito ou *warrant* de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista nos itens (i) a (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; e (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação mencionada nos itens acima.

As Ações adquiridas pela Companhia, por seus Administradores e pelos Acionistas Vendedores no mercado aberto após a data de conclusão da Oferta não estarão sujeitas às restrições listadas acima. Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão para a venda de Ações decorrentes do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (incluindo Ações Suplementares) e em certas hipóteses previstas nos Instrumentos de *Lock-up*, incluindo, mas não se limitando, às seguintes transferências: (i) como doações; (ii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-Up*, de familiares imediatos do mesmo e/ou a qualquer afiliadas; (iii) a qualquer afiliadas conforme definidas na *Rule 405* da do *Securities Act*; (iv) ao empréstimo a qualquer dos Coordenadores da Oferta ou a entidade indicada por tais Coordenadores da Oferta para fins de estabilização das Ações; (v) por força de um testamento ou da lei, incluindo, sem limitação, regras de descendência e distribuição, ou uma ordem qualificada ou resolução de divórcio; e (vi) com o consentimento prévio por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, desde que anteriormente a qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (i), (ii), (iii) e (v) o beneficiário concorde por escrito a estar sujeito pelos termos dos Instrumentos de *Lock-up* e confirme estar de acordo com seus termos.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das Ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de Ações, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 100 deste Prospecto Preliminar. Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e/ou ao mercado de varejo de moda. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 98 e 20, respectivamente, deste Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia e/ou dos Coordenadores da Oferta indicados abaixo ou junto à CVM e B3.

Companhia

JALLES MACHADO S.A.

Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n
Zona Rural, Goianésia – GO
CEP 76.388-899

At.: Sr. Rodrigo Penna Siqueira

Tel.: +55 (62) 3389-9000

ri.jallesmachado.com (neste *website*, na aba “Documentos CVM”, e, posteriormente, “Prospectos” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: + 55 (11) 4871-4277

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Jalles Machado S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar (parte)
CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html (neste *website*, clicar em “Jalles Machado S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – (IPO)” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos/ (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente selecionar “IPO Jalles Machado” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o link referente à “Jalles Machado S.A.”, e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e

- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Jalles Machado S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Companhia

Jalles Machado S.A.

ri.jallesmachado.com.br (neste *website*, na aba “Documentos da Oferta” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.” e, então, clicar em “Prospecto”)

Banco BTG Pactual S.A.

www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Jalles Machado S.A.”, clicar em “Prospecto”)

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Jalles Machado S.A.” e, a seguir, clicar em “2020”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, clicar em no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

www.santander.com.br/prospectos/ (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente selecionar “IPO Jalles Machado” e, por fim, clicar em “Prospecto”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 20 E 98 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 2 de dezembro de 2020.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.360.000 (dois milhões, trezentos e sessenta mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$436 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1.027 milhões; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6.910 milhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4.080 milhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões, IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; e IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

Banco BTG Pactual S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva e da Vulcabras. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris e 3R Petroleum. Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120.2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.2 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarchas S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9.8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2.4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3.2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143.8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11.5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5.5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2.6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1.5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2.0 bilhões (abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5.1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3.0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril de 2019), (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2019), (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3.7 bilhões (junho de 2019), (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2.5 bilhões (julho de 2019), (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7.4 bilhões (julho de 2019), (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9.6 bilhões (julho de 2019), (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2.7 bilhões (outubro de 2019), (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (outubro de 2019), (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9.3 bilhões (dezembro de 2019), (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22.0 bilhões (fevereiro de 2020), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4.4 bilhões (julho de 2020), (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8.2 bilhões (agosto de 2020) (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6.4 bilhões (agosto de 2020), (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3.4 bilhões (setembro de 2020), (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2.2 bilhões (setembro de 2020) e (vii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5.6 bilhões (outubro de 2020).

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2019, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €8,3 bilhões no mundo, dos quais 53% nas Américas e 28% no Brasil. Na América Latina, em 2019, o Grupo Santander possuía cerca de 4,6 mil agências e cerca de 69 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*Global Transaction Banking*), mercados de crédito (*Credit Markets*), finanças corporativas (*Corporate Finance*), ações (*Equities*), taxas (*Rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Equity Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2019, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 26,3 milhões de clientes, 3.840 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 37,1 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$858 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$68,2 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2019, possui uma participação de aproximadamente 28% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 53% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cognia Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- prestação de serviço de formador de mercado, no âmbito da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), em série única, da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em cédula de produto rural financeira emitida pela Companhia, pelo qual foi remunerado em aproximadamente R\$200 mil; e
- atuação na qualidade de coordenador líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), em série única, da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em cédula de produto rural financeira emitida pela Companhia, no montante de R\$240 milhões, encerrada em 25 de agosto de 2020, pela qual foi remunerado no valor de aproximadamente R\$8,7 milhões.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- A Companhia realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio de emissão de Cédula de Crédito à Exportação (“CCE”), no valor inicial de R\$35 milhões, data de emissão e vencimento em 27 de maio de 2020, à taxa de 1,0350% a.m. A operação possui como garantias Instrumento de Alienação Fiduciária de imóvel (“IAF imóvel”), Instrumento de Cessão Fiduciária Saldo (“ICF Saldo”), Penhor Agrícola, aval de sociedades do grupo econômico da Companhia, bem como aval de acionistas da Companhia. O BTG Pactual recebeu nos últimos 12 (doze) meses, o valor de aproximadamente R\$3,97 milhões à título de remuneração;
- Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, atuou como avalista da CCE celebrada pela Companhia com o BTG Pactual;
- Esplanada Bioenergia S.A., sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, atuou como avalista da CCE celebrada pela Companhia com o BTG Pactual; e
- A Companhia possui aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”) de emissão do BTG Pactual, com remuneração entre 103.25% e 105.1% do CDI, com saldo bruto na data do presente Prospecto correspondente a aproximadamente R\$73,8 milhões, sendo que a data de emissão de tais CDBs varia entre 28 de maio de 2020 e 29 de julho de 2020 e o vencimento das emissões varia entre 28 de maio de 2021 e 29 de julho de 2021.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Cédula de Crédito à Exportação (CCE) emitida pela Companhia em favor do Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, no valor de U\$10MM, com saldo atual de U\$7,5MM e vencimento final em 14 de setembro de 2023, com taxa de Libor trimestral + 2,12%aa, amortização de juros semestrais e principal em três parcelas de U\$2,5MM. A operação conta com as seguintes garantias: aval da Vera Cruz Agropecuária, Otavio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira; e hipoteca de 1º grau da Fazenda Esplanada (Matrícula nº 1850);
- Empréstimo na modalidade de Pré-pagamento de Exportação (PPE) no valor de U\$9MM, com vencimento final em 28/06/2024, taxa de Libor trimestral + 4,25%aa, com amortização de juros semestrais e o principal em três parcelas de U\$3MM com vencimentos em 30 de junho de 2022, 30 de junho de 2023 e 28 de junho de 2024. A operação conta com as seguintes garantias: aval da Vera Cruz Agropecuária, Otavio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira; e hipoteca de 2º grau da Fazenda Esplanada (Matrícula nº 1850);

- uma conta corrente perante o Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, com saldo de R\$75.898,03 em 11 de novembro de 2020;
- uma conta corrente internacional perante o Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, com saldo de U\$3.873.083,96 em 11 de novembro de 2020;
- 26 (vinte e seis) contratos de derivativos financeiros, na modalidade *Commodity* OTC referenciado em açúcar, no valor nocional total de R\$198.306.725,56, com vencimentos entre 18 de fevereiro de 2020 e 15 de setembro de 2022, fechadas entre 04 de outubro de 2018 e 06 de agosto de 2020, respectivamente; e
- 01 (um) contrato de derivativos financeiros, na modalidade *swap* com fluxo de taxa de juros, no valor nocional inicial de R\$30.986.250,00, com vencimento em 14 de junho de 2023, contratada em 12 de setembro de 2018.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Citi e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Operação de Financiamento na modalidade de *OFF SHORE LOAN ASSET*, no montante de R\$40.000.000,00, contratado em 23/03/2020, com prazo de vencimento em 24/03/2025 e taxa de CDI+2,67% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% *Cash Collateral*.
- Operação de Financiamento na modalidade de *NCE KGIRO POS*, no montante de R\$52.500.000,00, contratado em 29/03/2019, com prazo de vencimento em 30/01/2024 e taxa de CDI+1,69% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% *Cash Collateral*.
- Operação de Financiamento na modalidade de *NCE POS LCA*, no montante de R\$20.000.000,00, contratado em 30/05/2018, com prazo de vencimento em 30/03/2023 e taxa de CDI+2,42% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% em Hipoteca de imóveis próprios e de terceiros.
- Operação de *CPR MOD PJ CDI*, no montante de R\$15.468.424,48, contratado em 08/12/2017, com prazo de vencimento em 21/12/2021 e taxa de CDI+2,67% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, Myriam Penna de Siqueira, CPF 219.810.606-00, Marília Baptista de Siqueira, CPF 400.386.101-91, e 60% em Hipoteca de imóveis próprios e de terceiros.
- Operações de Derivativos, na modalidade *NDFOWARD COMPRA*, no montante de R\$3.522.988,47, contratados entre 27/11/2019 à 04/09/2020, com prazo de vencimento entre 19/02/2021 à 19/09/2022, com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75.
- Operações de Derivativos, na modalidade *SWAP*, no montante de R\$49.230.585,06, contratados entre 27/11/2019 à 04/09/2020, com prazo de vencimento entre 19/02/2021 à 19/09/2022, com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75.
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em 18/02/2019, com prazo de vencimento indeterminado, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa/Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário CDB-DI, no montante de R\$24.000.000,00 e R\$36.000.000,00, realizadas, respectivamente, em 13/03/2020 e 27/03/2020, com vencimento em 15/03/2021 e 26/03/2021, e taxa de 100,50%, as quais estão vinculadas como garantia de operações de crédito nº W90001024640 e nº 210094719.
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa/Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário CDB-DI, no montante de R\$25.000.000,00, realizadas em 27/10/2020, com vencimento em 27/10/2021 e taxa de 100,00%, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.
- Prestação de Serviços de Escrituração de Ativos, na modalidade Crédito de Descarboxinação (CBI)O, assinado em 24/07/2020, com prazo indeterminado, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 103 deste Prospecto Preliminar.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Santander e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pela XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Os Acionistas Vendedores Luiz César Vaz de Melo, Myriam Penna de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Planagri S.A., Silvia Regina Fontoura de Siqueira e Vera Cruz Agropecuária Ltda atuaram como avalistas da CCE (conforme definido acima) celebrada pela Companhia com o BTG Pactual. Para mais informações, ver “Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual” neste Prospecto.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Os Acionistas Vendedores Vera Cruz Agropecuária Ltda., Otávio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira são garantidores das operações de crédito com a Companhia, conforme operações informadas na seção de relacionamento entre a Companhia e o Citi.

Além do relacionamento descrito acima, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o Santander e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Vera Cruz Agropecuária Ltda, CNPJ 02.685.006/0001-75

- Operação de Financiamento na modalidade de BNDES AUTOMÁTICO PROGRAMA ABC, no montante de R\$529.505,02, contratado em 30/06/2016, com prazo de vencimento em 15/07/2021 e taxa de 8,00% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Ricardo Fontoura de Siqueira CPF:163.067.166-53, Jalles Machado S.A., CNPJ 02.635.522/0001-95 e 100% Hipoteca de bens imóveis de terceiros;
- Operação de Financiamento na modalidade RURAL CUSTEIO PECUÁRIO, no montante de R\$15.411.365,59, contratado em 12/06/2020, com prazo de vencimento em 11/06/2021 e taxa de 6,90% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Jalles Machado S.A., CNPJ 02.635.522/0001-95 e Penhor Pecuário;
- Operação de Financiamento na modalidade RURAL CUSTEIO PECUÁRIO, no montante de R\$8.000.000,00, contratado em 11/11/2020, com prazo de vencimento em 11/11/2021 e taxa de 5,73% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Agrojalles S.A., CNPJ: 39.378.903/0001-46 e Penhor Pecuário.

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico prestam serviços bancários, incluindo, entre outros, prestação de serviço de conta corrente, prestação de serviço de cartão de crédito, prestação de serviço de cheque, operação de financiamento de veículos, aplicações financeiras, prestação de serviço de seguro e investimentos em poupança, para os Srs. Clóvis Ferreira de Moraes, Jair Ferrari, Otávio José Baptista de Siqueira, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rodrigo Penna de Siqueira, Luiz César Vaz de Melo e as Sras. Marília Baptista de Siqueira e Myrianm Penna de Siqueira.

Os Srs. Clóvis Ferreira de Moraes, Jair Ferrari, Otávio José Baptista de Siqueira, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rodrigo Penna de Siqueira, Luiz César Vaz de Melo e as Sras. Marília Baptista de Siqueira e Myrianm Penna de Siqueira poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, operações de crédito, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, consultoria ou gestão financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico não tinham qualquer outro relacionamento com os Srs. Claudio Ferreira de Moraes, Silvio Augusto Batista de Siqueira, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Clóvis Ferreira de Moraes Junior, Mário Benjamim Batista de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Antônio Fernando Abrahão de Moraes e com as Sras. Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Teresa Marcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes, Míriam Siqueira Krug, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Fernanda Sampaio Ferrari Trida, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Claudia Abrahão de Moraes.

Os Srs. Claudio Ferreira de Moraes, Silvio Augusto Batista de Siqueira, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Clóvis Ferreira de Moraes Junior, Mário Benjamim Batista de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Antônio Fernando Abrahão de Moraes e com as Sras. Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Teresa Marcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes, Míriam Siqueira Krug, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Fernanda Sampaio Ferrari Trida, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Claudia Abrahão de Moraes poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, operações de crédito, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, consultoria ou gestão financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Além do relacionamento descrito acima, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item *“Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição”* na página 55 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto Preliminar, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 20 deste Prospecto Preliminar e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 571 deste Prospecto Preliminar, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 571 deste Prospecto Preliminar.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo do COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global, na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de emissão da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia do vírus COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo das localidades em que possuímos lojas, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shoppings e demais espaços públicos.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Não podemos garantir que a cotação das ações de emissão da Companhia não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, além de poder dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro e em termos aceitáveis.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representam, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro de 2018 e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2018.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A emissão, venda ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e do período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término das Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*), as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up* estarão disponíveis para venda no mercado. A emissão, venda ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)”, na página 74 deste Prospecto Preliminar.

Eventual descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja o descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para maiores informações, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 72 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em ofertas públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) não sejam adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, leia a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 69 deste Prospecto Preliminar.

Como resultado do Processo de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, investidores de varejo poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa que possibilitará ao Investidor Não Institucional desistir de seu Pedido de Reserva, conforme o caso. A Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de investidores decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos” na página 105 deste Prospecto Preliminar, e poderá afetar a capacidade da Companhia de executar o seu plano de negócios, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquirirem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 108 deste Prospecto Preliminar.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreenderá a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também emitem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países, inclusive os Estados Unidos, China, países membros da União Europeia e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica e política adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008 e 2020, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações da Companhia nesta Oferta como forma de proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400. Desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionista Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta, a Companhia ou o Acionista Vendedor em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma, podendo também arquivar o pedido de registro da Oferta.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelos acionistas controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), os acionistas controladores serão titulares de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os atuais acionistas controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, conforme vinculados por acordo de acionistas, continuarão capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

A Companhia arcará com todos os custos e das despesas da Oferta, incluindo os custos e as despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto Preliminar.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* e os Investidores Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 40 e 50 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária Base serão de R\$677.782.242, após a dedução de comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões e despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto Preliminar.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária, no total estimado R\$677.782.242, da seguinte forma: (a) aproximadamente 43,75% dos recursos serão utilizados para investimento no aumento da produção de cana-de-açúcar, para fins de matéria-prima, e investimentos nas duas plantas industriais já existentes, visando aumentar a capacidade de processamento deste mesmo volume de cana-de-açúcar (“Investimentos Brownfield”); e (b) aproximadamente 56,25% dos recursos serão investidos na aquisição de uma terceira unidade industrial e seu canal, cuja capacidade de moagem atual seja de, aproximadamente, 2 milhões de toneladas e capacidade de expansão em médio/longo prazo (“Investimentos M&A”), não sendo uma operação entre partes relacionadas.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(em R\$)</i>
Investimentos Brownfield	43,75%	296.529.731
Investimentos M&A.....	56,25%	381.252.511
Total	100,00%	677.782.242

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

Na data deste Prospecto Preliminar, a Companhia não havia celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição, parcerias, *joint-ventures*, entre outras formas associativas ou de aquisição.

Ainda, com relação às operações financeiras da Companhia cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão descritos na seção 6.6 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto, a Companhia obteve todos os *waivers* necessários para a realização da referida operação. Dessa forma, não haverá impactos aos contratos financeiros da Companhia em decorrência da referida cisão parcial, o que não afeta a destinação de recursos da Oferta Primária pretendida pela Companhia. Para mais detalhes sobre a referida cisão, veja o item 6.6 do Formulário de Referência, a partir da página 651 deste Prospecto Preliminar.

A efetiva aplicação dos recursos obtidos por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Os valores efetivamente utilizados e a escolha do momento da utilização do capital arrecadado, dependerão de uma série de fatores, incluindo os fatores de risco, descritos na seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” na página 20 deste Prospecto Preliminar e da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 571 deste Prospecto Preliminar. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, por se tratar exclusivamente de ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 107 deste Prospecto Preliminar.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, correspondente por empréstimos, financiamentos e o patrimônio líquido da Companhia, em 30 de setembro de 2020, indicando a posição real naquela data e a posição ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta Primária, estimados em R\$677.782.242, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$53,26 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das informações contábeis intermediárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto Preliminar, bem como as Informações Trimestrais da Companhia, as quais se encontram anexas a este Prospecto.

Em 30 de setembro de 2020		
	Real	Ajustado Pós-oferta ⁽¹⁾
	(em milhões de R\$)	
Empréstimos e financiamentos (circulante).....	454,79	454,79
Empréstimos e financiamentos (não circulante).....	1.131,08	1.131,08
Patrimônio líquido.....	631,35	1.309,2 ⁽³⁾
Capitalização Total⁽²⁾.....	2.217,22	2.895,1

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R\$677,78 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$53,26 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos, e patrimônio líquido. Ressalta-se que essa definição pode variar de acordo com as Companhias.

⁽³⁾ Não contempla os ajustes referente a Antecipação de Dividendos, a Cisão Condicionada Principal e a Cisão Condicionada Suplementar nos montantes de R\$ 30,07 milhões, R\$ 12,73 milhões e R\$ 82,66 milhões respectivamente, conforme descrito no item “3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras” do Formulário de Referência. Considerando esses eventos, o Patrimônio Líquido seria de R\$ 1.183,67 milhões e a Capitalização Total de 2.769,54 milhões.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$11,65 que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$58,75 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

Em 30 de setembro de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$631,4 milhões e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$1.384,05. Os referidos valores patrimoniais por ação ordinária representam o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de setembro de 2020.

Considerando: a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta; o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$1.309,18 milhões, representando um valor patrimonial de R\$2,77 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$1,75 para os acionistas existentes (considerando como base o valor patrimonial de R\$4,52 e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$7,13 para os novos investidores que subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 55 deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 e os impactos da realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Após a Oferta
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,65
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020	1.384,05
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020 ajustado para refletir o desdobramento	2,77
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação ordinária atribuído aos atuais acionistas	1,75
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020 ajustado para refletir a Oferta	4,52
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores ⁽²⁾	7,13
Percentual de diluição imediata por Ação para os novos investidores⁽³⁾	61,2%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 42 deste Prospecto Preliminar.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$11,65, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$58,75 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R\$0,20 no valor do patrimônio líquido contábil por ação ordinária de emissão da Companhia; e (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$0,80 por Ação, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou aumentos de capital somente para capitalização de reservas, sem emissão de novas ações.